1829

[01]

Contas da Camara de 1829 apresentadas pe-
lo Thezoureiro Joze Moraes da Rocha dos Mezes de
Janeiro, Fevereiro the 13 de Março tempo em que ser-
vio

S. - C
E. - A
P. - 1
V. 29

Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

Contas (1829)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de contas da Câmara de São João del-Rei (REC172). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1829.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 29/03/2019, 15:48-16:30, Samsung A5 SM-500M, 3096X4128p, escala de cinza, 218 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticado pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais. Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 06/02/2020.

REC 172

Informe o Escrivão respondendo o Procurador. S. João de El Rey em Camara de 30 de Dezembro de 1828

Felisberto Pinna Pimentel Damasceno

Illmos. Snr. da Camara N. 1

[02]

Pg.do 296

Sergio

Diz José Marcos de Castilho, que tendo justo, como Musico Director, o partido desta Camara para todas as Festividades della, por 48$rs, como consta do termo assignado pelo Suppe.; he findo o anno, e o ajuste; e como pertende o imbolço desta quantia, visto cumprir exactame. com o seo dever//

Na forma das respostas passe mandado, deduzindo-se primeiramte. a qta. despendida pelo Procurador. São João de El Rey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pinto Miz. Damasceno

A V.S.S. se dignem passar Mand.o para q. o Thezr.o da Camara satisfaça ao Suppe. a referida, e com quitação Legal se lhe levar em conta nos que der//

E.R.M.

Illmos. Snr.

Ill.mos Snr.s da Camara

O Sup.te assignou termo, pelo q. se obrigou a assistir com o seu Coro a todas as festividades da Camara, Ordinarias, e extra-ordinarias pelo ajuste costumado de 48$000 r.s; mas devo lembrar, que nas duas ultimas duas funçoens, que se fizerão por occasião das Eleiçoens, faltou o Sup.te, mais alguns, sendo por isso necessario chamár Musicos de fora do partido para o prencher a elles, e pagar-se-lhes: parece-me portanto, que se devem descontar esta q.ta nos vencimentos dos q. faltarão. He o q. posso informar a V.as S.as q. mandarão o que forem servidos. São João de El Rey 2 de Janeiro de 1829.

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mos Senr.s

O Requerimento do Sup.e he verdadeiro quanto ao ajuste, e Obrigaçoens mas não na parte de ter vencido toda a q.ta do ajuste; porq. faltando a duas Funçoens de sua Obrigação, e o Tiple q. forão na Missa solemne, e Te Deum q. occazião das Elleiçoens de Deputados, vendo-me na obrigação de convidár em lugár do sup.e a Jacinto Joze de S. Bernardo Roma ao qual paguei

paguei 2$560, e em lugar do Suplte. a Hermenegildo Joze de Souza Trindade pagando-lhe 2$400 r.s, cujas quantias se devem descontar na do partido do sup.e, e nesta forma não tenho duvida q. se satisfaça o liquido. He q.to tenho a informar a V. S.as q. mandarão o que for justo S. João 3 de Jan.ro de 1829 –

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Vereado-
res, e Procurador da Camara,
que servemos o prezente anno nes-
ta Villa de São João de El Rey
e seu Termo por S. M. I. que Deus
Guarde

Mandamos pelo prezente
nosso mandado unico por Nos
assignado ao actual Procur.or
da Camara o Capitam Jozé Mo-
reira da Roza pague pelas
Rendas da mesma a José Mar-
cos de Castilho a q.ta de qua-
renta [illegible] mil e quarenta reis 4$040
Que tanto venceu com o seu co-
ro das festividades que ministra-
rão, descontados quatro mil

Quatro mil nove centos e vinte reis-
que se pagou na sua falta, aos-
Rabecadores e Muzicos, que forão
chamados nas duas ultimas fes-
tividades, e ambas forão as
de 4$800; deste partido; com
quitação do mesmo aos ditos
[illegible] a incerto nas que dei
de sua Receita. e assim o cumpra;
Villa de São João de El Rey
em Camara de 10 de Janeiro
de 1827. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara
que assigney.

Felisberto [illegible] Pim.tel [illegible] Lamego

Quitação da q.ta de 43$040.

Aos dez dias do mes de Janeiro do anno
de mil oito centos vinte e oito nesta Villa
de São João de El Rey Comarca do
Rio das Mortes em o meu Cartorio
compareceu José Marques de Castilho
Diretor da muzica do Partido da
Camara, por elle me foi dito em pre-
sença das testemunhas abaixo assi-
gnadas, que por haver recebido do
Thezoureiro da Camara o Capitam
José Moreira da Roxa a quantia
de quarenta e tres mil e quarenta reis
constantes do mandado retro por isso
da referida quantia lhe dava plena,
e geral quitação para em tempo nunca
lhe ser repetida em Juizo nem fora
delle; e de como assim o disse abaixo
assigna com as testemunhas prezentes
depois desta lhe ser lida por mim Anto-
nio da Costa Braga Escrivão da Camara
que o escrevy e assigney.
Antonio da Costa Braga
José Marques de Castilho
Joaquim Bibiano Soares Bap.ta José Maximiano Bap.ta [illegible]

N 2 [04]

Informe o Governador, ouvido Illmos. Snrs. da Camara
o Procurador. São
João de ElRey em Camara
de 12 de Dezembro de
1828

Felisberto Coutinho Pimentel Damasceno

N 296
274

Coelho S.

Sergio

Diz Casimiro Lucio de Aran.do Couto Rangel, que
neste prez.te anno obtive de V. S.as Provizão de Proffes-
sor do partido da Camara, pello preço de cento, e vinte
mil reis annuaes; e como he costume fazer-se pagam.to
no fim de cada anno, e este esta findado, req.r o Sup.e
a V. S.as hajão de Mandar passar Mandado p.a
ser pago do q. se lhe estiver devendo do tempo em q.
tomou posse do d.o emprego.

A vista da Informação E. R. M. e
em parte mandado da
q. de 75 Hooo. São João
de ElRey em Camara de 30
de Dezbro de 1828

Illmos. Snrs.

Felisberto Penna Pimentel Damasceno

O Sup.e entrou p.a o Partido da Camara no
dia 14 de Maio do corrente anno, com o Orde-
nado de cento e vinte mil reis annuaes, vence
the o ultimo do corr.te Dezembro 75 Hooo r.s
o que vê do termo, e Provizão passada por es-
ta Camara. He q.to posso informar a V.
S.as São João de ElRey 16 de Dezembro
de 1828.

O Governador

Antonio da Costa Braga

Illmos

Ill.mos Snr.es da Camara

Conformando-me com a informa
ção do Escrivão, concordo se pague ao
Supp.e como se expende na d.a informa
ção. V. S.as porem Ordenarão o que
forem servidos. S. João 26 de Dez.bro
de 1828

O Procurador
João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley, Vereadores e Pro
curador da Camara que servimos o pre
zente anno nesta Villa de São João
de ElRey e seo Termo por Sua Magesta
de Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso man
dado indo por Nós assignado ao actu
al Thezoureiro desta Camara o Capi
tam Jozé Moreira da Rocha pague
pellas rendas da mesma ao Professor
do Partido da mesma Cazemiro Lu
cio de Azeredo Coutinho Rangel
75$000 a quantia de setenta e cinco mil r.s
que tanto venceo de sua Porcão a
nual deste o dia quatorze de Maio
the o ultimo de Dezembro de mil oi
to centos e vinte oito. E com quitta
ção do mesmo ao pé deste se lhe

[05]

lhe levará em conta nas que houver de
dar de sua Receita. O que cumpra. São
João de ElRey em Camara de 10 de
Janeiro de mil oito centos vinte nove
Eu Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, q. de es-
crevi.

Feliberto Pimenta Martins Damasceno

~~Ofam~~ Quitação da q.ta de 75$000.

Aos doze dias do mes de Janeiro
do anno de mil oito centos vin-
te nove nesta Villa de São João
de ElRey Comarca do Rio
das Mortes em meu Cartorio
compareceu o Procurador do Con-
celho desta Camara Casemiro
Lucio de Azevedo Coutinho
Rangel, por elle me foi dito
em presença das testemunhas
abaixo assignadas, que recebera ha-
ver recebido do Thesour.o da Camara
o Capitão José Monteiro da
Rosa a quantia de setenta
cinco mil reis, constantes do
mandado retro por isso da
referida quantia lhe dava
plena, e geral quitação pa-
ra mais nunca lhe ser repetida
em Juizo nem fora delle. E de
como assim o disse abaixo
assigna com as testemunhas
presentes depois de isto lhe ser
lido por mim Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara que o escrevi
e assigno. Antonio da Costa Braga

Casemiro Lucio de Azevedo Coutinho Rangel
Joaq.m Bibiano São João Bapt.a
José Francisco dos Santos

Informe o Escrivão. N. 3 Rs 296 [06]
Responda o Procurador.
São João de Alberg.
Camara de 30 de Dezbro Eg 80 rs do S.
de 1828
Felisberto Penna Pimentel Damasceno

Diz Julianna Ignacia, que ella tem a seu cargo, a criação de Frco de Paula Exposto a Camara desta Va e para receber o que se lhe deve da dita criação.

Passe mandado da qta de 6$560. S. João de Alberg em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pimentel Martins Damasceno

P. a V. Sas se jão servidos mandar passar mandado p.a o fim requerido.

E. R. Mce

Illmos Snrs

Em 8 de Outbro do Corre anno tomou a Supe conta deste Exposto e tem vencido the o ultimo de Dezbro proximo passado da Creação do mmo a duas oitavas p. mez q. se costuma pagar no 1º anno a qta de 6$560 rs e nada tem recebido. O que se vê do Livro affllvo. He o q. posso informar a VV. SS. São Jo de 8 de Janeiro de 1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Illmos Snrs

A' vista da informação do Escrivão em que se ve a legalidade desta divida nada tenho q̃ me opôr VV. SS. mandarão o que for de justiça S. João 3 de Janeiro de 1829

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de ElRey, e seu Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado por Nós assignado ao Capitão José Moreira da Rocha actual Thezoureiro desta Camara pague pelas rendas da mesma a Filisbina Gracia a quantia de seis mil quinhentos e sessenta reis

6$560

Que tanto se lhe deve da Criação do Exposto Francisco. E com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar. O que cumpra. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos e vinte e nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o subscrevy.

Felisberto Pimentel Meirelles Damasceno

Quitação da q.ta de 6$560

Aos dous dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte nove nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em meu Cartorio compareceo Julianna Ignacia que reconheço pela propria de que trato, e por Ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezour.o da Camara o Capitam Jozé Moreira da Roxa a quantia de seis mil quinhentos e cessenta reis constantes do mandado retro, por isso da referida quantia lhe dava plena, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle, e como assim o disse abaixo assigna a seu rogo por não saber escrever Jozé Francisco dos Santos com as testemunhas presentes depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy e assigney.

Antonio da Costa Braga

A rogo de Juliana Ignacia = José Francisco dos Santos

Como test.as Jeronimo Emiliano dos S.tos

Joaq.m Bibiano Soares Bap.ta

Lançado a ff 112

Informe o Escrivão. Responda o Procurador. S. João de ElRey em Camara de 30 de Dezem-bro de 1828

R 296 | Nº 4º | [08]

Felisberto | Pimentel | Damasceno

Dir Joanna Balbina, que ella se em carregou da Criação do Exposto Candido em 9 de Junho de 1826, e como deseja ser paga do que se lhe dever, requer a V.V. S.S. Se dignem mandar-lhe passar Mandado, informando primeiramente o Escrivão

E.R.M.ce

Illmos Senres

A Supp.e foi entregue deste Exposto em nove de Junho de 1826 tendo vencido de sua Criação the o ultimo de Dezembro proximo passado 51$240 rs. tem recebido 36$200 rs. devese lhe 15$040 rs. He o q. consta do L.o 3.o a f.l 23 v.o do Matricular, e o q. posso informar a V.S.S. São João de ElRey 2 de Janeiro de 1829.

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Illmos Snr.s

94

A vista da infor- Ill.mos Snr.s
mação passe mandado
da q.ta de 15$040. S. João
de ElRey em Camara de
10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pimentel Miz

A vista da informação do Escrivão emque
se vê alegalidade dita divida nada tenho q
me opôr V. V. S. S. mandarão oque for dejustiça
S. João 3 de Janeiro de 1829 -

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Prezidente Vereadores
e Procurador da Camara que servimos o
prezente anno nesta Villa de Sam João
dEl Rey e seo Termo por Sua Mages-
tade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso man-
dado indo por Nós assignado ao actual
Thezoureiro desta Camara o Capitam
José Moreira da Rocha pague pelas
rendas da mesma a Joanna Balbina
15$040 aquantia de quinze mil equarenta
reis.
Que tanto se lhe deve da Criação do
Exposto Candido. E com quitação da
mesma aopé deste se lhe levará em con-
ta naque houver de dar. Oque cum-
pra. São João de ElRey em Camara
de 10 de Janeiro de mil oito centos
e vinte nove Eu Antonio da Cos-
ta Braga Escrivão da Camara
que subscrevy.

Felisberto Pimentel Martins Damasceno

[09]

Quitação da q.ta de 15$040.

Aos doze dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte oito digo, vinte nove, nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio compareceu Joanna Balbina, por ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recibido do Thesour.o da Camara o Capitam José Moreira da Roza, a quantia de quinze mil e quarenta reis da criação do exposto Candido, constante do mandado retro por isso da referida quantia lhe dava plena e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle; e de como assim o disse abaixo assigna a seu rogo por não saber escrever José Francisco dos Santos depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

A rogo de Joanna Balbina José Francisco dos Santos

Test.as Joze Thomaz da Costa Braga

Joaquim Bibiano Soares Bap.

Lançado a f. 14

Informe o Guarda (?), ouvindo o Procurador. São João de El Rey em Camara de 10 de Dezembro de 1828

Feliberto Cornelio Pimentel Damasceno

N. 50

[10]

Illmos. Srs. da Camara

Rdo.

Pr. Pgo. do S.

Seg.do Seg.do

Diz Bernardo Jozé Gomes da Silva Flores o mosso, que elle assignou termo de Boleeiro do Partido desta Camara em consequencia do Accordão lavrado em 26 de Abril proximo passado deste anno para assistir com os remedios precisos a pobreza que elle ultimo preço do Regim.to como o pagamento foi consignado o que athe ja venceo o segundo res. a VV.SS. se dignem dar pagar Mdo. para o Supplicante em clarar a comportancia das Receitas, de 21$172 reis

Aceita da Informação, e resposta, passe mandado da ta de 21$172 r.s São João de El Rey em Camara de 30 de Dezembro de 1828

Feliberto Cornelio Pimentel Damasceno

P. a VV.SS. se dignem assim ouvir o procedendo a Informação e resposta necessarias

E. R. M.ce

Illmos.

Illmos Snrs da Camara

O Suppte assignou termo de Boticario do partido da Camara, obrigandose a dar os Remedios pelo ultimo Regimento; e somando as Quantias importaõ a q̃ pedida pelo Suppte, as quaes todas estaõ rubricadas pelo Procurador do Conselho. He o q̃ posso informar. S. João de ElRey 20 de Dezembro de 1828

O Escrivaõ

Antonio da Costa Braga

Illmos Snrs da Camara

Conformando-me com a informação do Escrivaõ; concordo que se pague ao Suppe como se expende na mesma informação; V. Sas porem ordenaraõ o que forem servidos. S. João 26 de Dezembro de 1828

O Procurador
Joaõ Damasceno Machado

O Juiz

[11]

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vereado-
res, e Procurador da Camara que servimos o
prezente anno nesta Villa de São João
de ElRey e seo Termo por Sua Magies-
tade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso
Mandado feito por nós assignado ao
actual Thezoureiro desta Camara o Ca-
pitam José Moreira da Rocha pague
pelas rendas da mesma ao Botticario
do Partido da Camara Bernardo Jo-
ze Gomes da Silva Flores a quantia
de vinte e hum mil setecentos, e vin-
te reis. 21$720

Cuja quantia importarão as Recei-
tas que havião para os Engeitados, e
as Amas, pobres, e prezos. E com quit-
tação do mesmo ao pé deste se lhe
levará em conta fiar que houver
de dar de sua receita. O que cum-
pra. Sam João de ElRey em Ca-
mara de 10 de Janeiro de mil oi-
to centos e vinte e nove. Eu Anto-
nio Dalosta Braga Escrivão
da Camara, o que subscrevi.

Feliberto Pires Miz Damasceno

Quitação da q.ta de 21$720.

Aos doze dias do mes de Janeiro
do anno de mil oito centos e
vinte nove nesta Villa de São
João de ElRey Comarca
do Rio das Mortes em o
meu Cartorio compareceu o
Boticario do partido da
Camara Bernardo José Go-

Gomes da Silva Flores

per elle me foi dito em pre-
sença das testemunhas abai-
xo assignadas, que por haver
recebido do Thezour.o da Ca-
mara o Capitam José Mo-
reira da Roza a quantia
de cento e hum mil sete centos
e vinte reis, constantes do
mandado retro por isso
da referida quantia lhe da-
va plenaria, e geral quita-
ção para mais nunca
lhe ser repetida em Juizo
nem fora delle; e de como
assim o disse abaixo assi-
gna com as testemunhas
prezentes depois de este lhe
ser lido por mim Anto-
nio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que o escrevi,
e assigno.

Antonio da Costa Braga

Bernardo Jozé Gomes da Silva Flores

Ant.o José Francisco dos Santos

Ant.o Joaq.m Thomaz da Costa Braga

Informe o Juiz de Orphaos, ouvindo o Procurador. S. João de El Rey em Camara de 31 de Março de 1828

Illmos. Snr.es da Camera N. 6º

[12]

N. 68
Pg. 40 r.s de Sello
Mendes Couto

Pedroso Damasceno

Felisberto

Diz Jeronimo Emeliano dos Santos off.al de Justiça desta Villa q. elle Supp.e p. ordem Superior conduzio da Cadeia desta Villa p.a a Capital do Ouro Preto quatro prezos em cuja conducção despendeo e vinsceo o q. consta da Relação junta, e como q. ser pago P. a VV. SS. se dignem mandar-lhe passar m.do preenchidas as formalidades do Estillo

E. R. M.

Na forma da Resposta do Juizo. S. João de El Rey em Camara de 9 de Abril de 1828
Felisberto Coelho Pedroso Damasceno

P. a VV. SS. sejão servidos assim mandar

Illmos. Snr.es da Camara
Para informar mais exactam.te o Req.to do Supp.te he necessario, que o Supp.te junte o Recibo da entrega dos presos, e sello o Documento. S. João de El Rey 9 de Abril de 1828
O Juiz dos Orphãos
Antonio da Costa Braga

Illmos Senres da Camara

O Alto Sargo, segundo vi do recibo junto gastou na conducção dos Presos da Cadeia desta Villa para a da Capital, oito dias de ida, e dous de estada, e os Pedestres oito dias, por se lhe não contar estada, e com quatro dias mais de volta, vem aquelle 14 dias, e estes 12, os quaes justamente lhe parece tem sido, e estes tem de pagar-se; advertindo porem, que o Provimento ultimamente deixado pelo Dor Corregedor desta Comarca Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque prohibe, que se pague ao Offl mais que dez dias, e aos pedestres nove; o que isto, tambem se deve glozar no aluguel da besta, portanto deve ser paga somente dos Presos, os dias que excedem aos que marcão o mencionado Provimento. He o que posso informar a VV. SS. que mandarão o que forem servidos. S. Joaõ de ElRey 18 de Abril de 1828

Antonio Alz. ta Braga

Illmo Senres da Camara

Concordo que se pague

[13]

Nº 29

Pg 40 rs de S.

Seg.º 2   Seg.º 4

Se pague ao Supp.e mas que
seja em Conformidade e maneira
expendida na Informação do Es=
crivão   V. V. S.S. porem man=
darão o que forem servidos Sm.
João de El Rei 12 d'Abril d
1828

O Procurador

Joze Teixeira Coelho

Fica averbado este
Conhecimento no Livro 1.º da Cadeia
a f. 30 Jacob Luiz João
Caponi =

Lopes

[14]

N.º 68
Pg. 40 r.s de Sello
Mendes Couto

Ficão recolhidos a Cadeia desta Imp.al
Cid.e os Reos Thomé Ol.a pela morte de seu
Sr. Manoel Machado, Dom.os Angola pella
morte de João da Roza, João Fern.a Cr.o pella
morte de Fran.co Gomes, e João Caçange pela
morte de seu Sr. Ant.o Gbz Mon.l, vindos
da V.a de S. João d'El Rey, com suas com
petentes Culpas, entregues pello Sar.to Jeroni
mo Emiliano dos Santos Maçarelo das 2.ª
Cp.ª cont.as passo o prez.e Imp.al Cid.e do
Ouro Preto 14 de Março de 1828 a.

O Carcer.o da Cadea João Fern.a de Almeida Cintra

[15]

Relação das despezas que se fes Com quatro Prezos que Conduzi desta Cadeia da V.ª São João de ElRei a 5 de Março de 1828 para as Cadeias da Imperial Cidade do ouro Preto

Nº 68
Pg. 40 r.s de Sello
Mardes Cont.

O offiçial quatorze dias — — — —	16$800
Quatro Pedestes — a 3$600 — — —	14$400
Aluguer de huma Besta p.ª Conduzir os ferros	3$600
Sustento para a dita Besta — — —	1$200
Sustento para quatro prezos — — —	4$800
	40$800

Jeronimo Emeliano dos Santos

Certidão N 6º

Passe mandado na forma do Provimento. S. João de El Rey 26 de Abril de 1828

Ang.º

N 296
Pg 120 Rs. do S.
Sigt.

Felisberto Mag. Pedro Teixeira

[16]

O Juiz de Fora pela Ley Presidente Vereadores, e Procurador da Camara, que servimos o presente anno nesta Villa de São João de El Rey em Termo por S.M.I. que Deos Guarde.

Mandamos pelo presente nosso mandado, indo por nós assignado ao actual Thesoureiro da Camara o Capitam José Moreira da Rocha pague pelas Rendas da mesma ao Official Carpinteiro Jeronimo Emiliano dos Santos a quantia de trinta e hum mil e oito centos reis, da conducção de quatro presos da Cadêa desta Villa para a da Capital, a saber do Official dez dias 12$000 = quatro pedestres nove dias 10$800 = de aluguel de huma besta dez dias 3$000, sustento da mesma 1$200; sustento dos quatro presos 4$800; as que tudo somma a quantia acima, na forma do outro Provimento a este respeito, com quitação do mesmo 31$800.

Domingos aque dito filho
ficará muito naquelle dia
de sua Venda; assim acor-
dora Villa de São João de
El Rey em Camara de
Maio de 1828. Eu Anto-
nio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que a escrevy

Feliberto Carvalho
Machado Teixeira

Illmos Snrs da Camera

O Supp.e Conductor dos presos da Cadea
desta V.a p.a a da Capital da Prov.a;
não sendo possivel fazer maior jorna-
da, que a de tres legoas p. dia, visto q.
os presos sahindo da Cadea estropiados
não avançaõ mais, e isto mesmo as vezes
com deficuldade: o Supp.e gasta Catorze
dias, que vem a ser oito de hida, dois de
Estada, pois que nunca lhe daõ o Re-
cibo da entrega em menos de dois dias
como sucede do mesmo, e quatro de volta
a fazer legoas poderia na forma q. lhe marca
o seu Regim.to fazem p. isso Catorze dias
aos presentes deve receber o mais a V.S.as
q. tanto a Chardozia já pagos os presentes
aluguel da Besta, e mais despezas Requer
a VV. SS., q. á vista do alegado e do Re-

do Recibo da entrega dos prezos lhe mandem passar Mandado na forma Reg. da p.a o Supp.e não ser prejudicado.

[17]

El Rell

Responda o Procurador. São João de El Rey em Camara de 30 de Dezembro de 1828.

Feliberto [rubrica] Lima D. Sim.es Damasceno

Ill.mos Snr.s da Camara

Eu me conformo com a Replica do Off.al Jeronimo Emiliano dos Santos q. conduzio os Prezos p.a a Capital desta Provincia; porq. os Prezos q. saem de hua prizão, aonde estão Mezes, e annos, não podem andár mais de tres legoas p. dia; e daqui seto dias p.a hir: dois de estada p.a a entrega e receber o recibo, e guia, e quatro p.a a volta regulando a 6 legoas por dia, que tantas lhe marca o Regimento de 1754, não podem p. isso hir e voltár em menos de 14 dias e os Pedestres em 12, e isto m.mo se tem praticado á muitos annos q. hum calculo bem aproximado, e deduzido de exemplos nacidos das quistoens q. se tem sucitado contra os pagamentos, e de mais alem disto sêr acomodado com a razão, não he justo p. isso q. se pague menos ao Off.al pois pello dia em que desta V.a sahio, e pelo do recibo da entrega está nas sircunstancias de sêr atendido V. S.s porem mandem o que for de Justiça S. João 31 de Dezembro de 1828 —

O Procurador
João Damasceno Machado

Avista da Reposta do Procurador para mandado da q.ta de 40$800 r.s
São João de El Rey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pimentel Martens Damasceno

O Juiz de Fora pela Lei Presid.e Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prez.e anno nesta Villa de São João de El Rey e seu Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por Nós assignado ao Thezoureiro desta Camara o Capitão José Moreira da Rocha pague pelas Rendas da mesma a Official de Justiça Jeronimo Emeliano dos Santos a quantia de

40$800 .. quarenta mil e oito centos reis.

Quantia que venceo da conducção de quatro prezos da Cadeia desta Villa para a da Capital da Provincia, entrando nesta quantia o soldo dos Pedrestres, Aluguel de huma Besta, e sustento dos prezos e com quitação do mesmo a quem deste se lhe levará em conta na quem dos de sua receita; assim o cumpra. Villa de São João de El Rey em Camara de dez de Janeiro de mil oito centos vinte nove eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o subscrevi.

Felisberto Pimentel Martens Damasceno

Quitação da q.ta de 40$800 r.s
Aos doze dias do mes de Janeiro de mil oito centos vinte nove —

1 [18]

Nesta mesma Villa de São João
de ElRey Comarca do Rio das
Mortes em o meu Cartorio com-
pareceo o Official de Justiça Je-
ronimo Emiliano dos Santos
e por elle me foi dito em presença
das testemunhas abaixo assigna-
das, que por haver recebido do
Thesoureiro da Camara o Ca-
pitam José Moreira da Rosa
a quantia de quarenta mil
e oito centos reis, constantes do
mandado retro por isso dava a
referida quantia hedava plena,
e geral quitação para
mais nunca lhe ser repetida
em Juizo nem fora delle;
e como assim o disse abaixo
assigna com as testemunhas
presentes depois de lhe ser
lida por mim Antonio da Cos-
ta Braga Escrivão da Ca-
mara, que o escrevi, e assigno.
Antonio da Costa Braga

Jeronimo Emiliano dos Santos
Joaquim Thomas da Costa Braga
José Francisco dos Santos

N. 70

[19]

Reg.do a f. 296 do L.o de Reg.os

O Juiz de Fora pela Ley, Presid.e Vereadores, e Procurador da Camara, que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de Ilheus e seu Termo por S. M. I. q. Deus G.de &.a

Mandamos pelo prezente nosso mandado, indo por Nós assignado ao actual Thezour.o da Camara o Capitam Joze Moreira da Rosa pague pelas Rendas da mesma ao Vereador mais Velho o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa a q.ta de setenta mil reis, que vence assistindo na Igreja a todas as funcçoens da Camara menos a do dia de São Sebastião no anno passado de 1828. nada contemplando, como Juiz de Fora pela Ley, e Prezidente da Camara; e com quitação do mesmo no Livro competente se lhe levará em conta nas que der de sua receita; assim o cumpra. Villa de São João de Ilheus em Camara de 10 de Janeiro de 1828. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy. — 70$000.

Feliberto — Pimentel — Martins — Damasceno

Deu quitação no L.o competente a f. 53 v. S. João 13 de Janeiro de 1829
Braga

Responda o Procurador. São João de El Rey em Camara de 30 de Dezembro de 1828 — Rs 290 N 18

Pg 40 Rs

[20]

Felisberto — Pinna — Pimentel — Damasceno

Diz Antonio da Costa Braga actual Escrivão da Camara desta V.a que da Certidoes inclusas mostra ter vencido de Escripturas q' fez p.a a mesma Camara no prezente anno, 139$296 rs. de Propinas de todas as Vereaçoens a que assistio 74$000 rs; assim mais de lançar a Conta do Ex Procurador o Alf.es José Coelho Mendes 7$200 rs. na forma do seu Regimento: e na mesma forma de tres Certidoes que passou das Actas das Eleições dos Deputados p.a a proxima Legislatura, dos Conselheiros de Provincia, e da Eleição dos Conselheiros do Governo 4$880 rs. quatro termos de Matricula 1$600 rs. o que tudo soma 226$976 rs. e como o Supp.e deseja ser pago p.a tão bem pagar as funcções do seu Officio, em mais agora que tem de dispender avultada quantia com a Provizão vitalicia, requer a V.V. S.S. se dignem mandar lhe passar M.do p.a o seu pagamento, sendo primeiram.te Ouvido o actual Procurador deste Conselho

E. R. M.ce

Ill.mos Sen.res

É vista das certidoens juntas, e de mais q' allega o supp.e, não tenho duvida no seu embolço, q' serem factos de q' tenho sertteza V.V.S.S. mandarão o que for de justiça S. João 3 de Jan.ro de 1829

João Damasceno Machado

A vista da reposta do Procurador
passe mandado da q.ta requerida
São João de ElRey em Camara
de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pimentel Miz Damasceno

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Verea-
dores e Procurador da Camara que servimos
o prezente anno nesta Villa de Sam Jo-
am de ElRey e seo Termo por Sua
Magestade Imperial que Deos Guarde

Mandamos pelo prezente nosso
Mandado individo por Nós assignado ao
actual Thezoureiro desta Camara
o Capitam Joze Moreira da Rocha pa
que pelas rendas do mesmo ao actu
al Escrivam desta Camara Antonio
da Costa Braga a quantia de du-
226$976 zentos e vinte seis mil nove centos e
setenta e seis reis
Que tanto venceo de Propinas Escri
ptas, e o mais que consta de seo re-
querimento retro no anno proxi
mo passado de mil oito centos e
vinte oito. E com quitação do mes-
mo ao pé deste se lhe levará em
conta nas que der de sua receita.
Assim o Cumpra. Sam João de El
Rey em Camara de 10 de Janei
ro de mil oito centos vinte nove
Eu Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que o es-
crevy.

Felisberto Pim.l Miz Damasceno

[21]

Passe

Pg 80 rs de S.

Lirzo   Seyo de

D

Diz Antonio da Costa Braga, actual Escrivão da Camara desta V.a, que necessita q. qual quer dos Escrivaens de Banca lhe passe p. certidão em breve relatorio, as quantias q. se achão contadas ao mesmo de Escripturas q. fez p.a a Camara, sendo-lhe p.a isso apresentados os Livros

P. em tr.os S. João
29 de Dezbr.o de 1828

Felisberto

P. a V. S. Se digne assim o mandar

E. R. M.ce

José Pedro Lopes de Andrade Tabelião do segundo Officio do Publico Judicial e Notas da Villa de São João de El Rey e seu Termo &.

Certifico que revendo os Livros que me forão apresentados pelo actual Escrivão da Camara desta Villa Antonio da Costa Braga nelles se achão contadas ao mesmo as adicções seguintes = A folhas duzentas e noventa cinco do Livro de Registo de Decreto, e Leis que findou em vinte

em vinte quatro de Novembro do corren
te anno acha-se contada ao Suplicante
cante de Escriptas trinta mil sete
30$794 centos e noventa e quatro reis, entran
do nesta quantia cento e sincoenta
de conta = Assim mais a folhas
trinta e tres Verso do actual Livro de
Registo de Decretos, e Leis acha-se con
19$686 tada ao mesmo dezanove mil seis
centos e oitenta e seis reis incluzi
ve cento e sincoenta de conta = Assim
mais a folhas cento e trinta verso
do Livro que actualmente serve de
Registo de Cartas e Editais e Officios
achão-se contados ao Suplicante
15$294 quinze mil duzentos noventa e qua
tro reis, entrando nesta quantia
cento e sincoenta reis de Conta = Na
mesma forma a folhas quarenta
e oito do Livro que actualmente
serve de Acordãos e Vereanças a
chão-se contados ao mesmo de Escrip
10$230 ta dez mil duzentos e trinta reis, en
trando nesta quantia cento e sin
76$004 coenta de conta = Soma total setenta
ta e seis mil e quatro reis. O referido
rido he verdade e Consta dos ditos
Livros e folhas a que me reporto
de donde fis passar a prezente
Certidão em observancia do Des
pacho retro, a qual vai na verdade
de sem couza que duvida faça por mim
sobrescripta conferida e assignada
nesta Villa de São João de El Rey
Minas Comarca do Rio das Mor
tes aos vinte nove dias do mes de
Dezembro do Anno do Nascimen
to de Nosso Senhor Jezus Christo de
mil oito centos e vinte oito
setimo da Independencia e do Im
perio eu José Pedro Lopes de Ar-

d'Andrade segundo Tabelliaõ que no-
impedimento do Escrivaõ da Cama-
ra a subscrevi Comferi, e assigno

Joze Pedro Lopes d'Andrade

A. t. la vista de Procurador

[23]

Nº 296
Pg 80 rs
P. Serg. Segª

Diz Antonio da Costa Braga, actual Escrivão da Camara desta Villa que necessita q qualquer dos Escrivaims de banca lhe passe Certidão dos Livros que lhe forem apresentados aq. q se achão Contado ao Suppe. de escritas q fez pª a Camara desta Va.

P. S. João 27 de Junho de 1828

Felisporto

P. a Vt. Se digne de mandar passar a Certidão reqda em breve relatorio

E. R. Mce

João Gonçalves Gomes Escrivão das Execuçoins desta Villa e Comarca por Provisão &

Certifico e porto fé que vendo o Livro findo de Acordaós da Camara desta Villa que me foi apresentado pelo actual Escrivão da mesma Antonio da Costa Braga nelle a folha duzentas e noventa e oito versos se achaõ contadas ao Supplicante de escritas que fez para a mesma

4$992 a mesma Camara quatro mil
novecentos noventa e dois reis,
em cuja quantia entrão os
cento e cincoenta reis da Conta,
e assim mais no Livro actual
de Acordãos a folhas vinte huma
se achão Contados ao Supplicante
8$142 oito mil cento e quarenta e dois
reis, entrando nesta quantia
os cento e cincoenta reis da Con
ta: E da mesma forma revendo
o Livro que actualmente serve de
Registo de Ordens, Decretos, e Leis a fo
lhas duzentos e trinta e oito se a
26$088 chão Contados ao Supplicante vin
te seis mil e oitenta e oito reis,
entrando nesta quantia os
cento e cincoenta reis: e assim
mais no Livro de Registo de Car
tas, e Editais, e papeis de partes
a folhas cento e noventa e oito ver
so se achão contados ao Supplican
22$520 te vinte dois mil quinhentos
e vinte reis, entrando nesta
quantia os cento e cincoenta
reis da Conta: E da mesma
forma me foi apresentado
o Livro de Registo de Provimentos
de Correição e nelle a folhas cento
e trinta e cinco se achão Conta
1$550 dos ao Supplicante mil quinhen
tos e cincoenta reis, entrando
nesta quantia os cento e cin
coenta reis da Conta, cujas par
celas acima soma a quantia de
63$292 secenta e tres mil duzentos e noven
ta e dois reis. Conferido hé verd.

Transp.^{e} 63$292 [24]

Verdade e Consta dos mencionados Livros que me forão apresentados pelo actual Escrivão da Camara Antonio da Costa Braga, aos quaes me reporto e della bem e fielmente fis passar a presente Certidão em observancia do Despacho proferido na petição retro pelo Sargento Mor Antonio Felis Velho da Costa da Ordem de Christo Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juis de Fora e Orfaons da mesma e seu Termo com Alçada no Civel e Crime na forma da Lei e vai por mim sobrescrita Conferida e assignada nesta Sobre = dita Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes aos oito dias do mes de Julho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte oito, o setimo da Independencia e do Imperio. E eu João Gonçalves Gomes Escrivão das Execuções Civeis, que a sobescrevi e assigno.

João Gonçalves Gomes

$ 320
63$292

Quitação geral da q.^{tia} de 226$976

Aos dezaseis dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte nove nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio compareceo o supplicante Antonio da Costa Braga actual Escrivão da Camara desta mesma Villa, e por elle foi dito

Ditto em presença das testemunhas abai
xo assignadas, que por haver recebido do
Thizoureiro da Camara o Capitão Jozé
Moreira da Rocha a quantia de duzen
tos vinte e seis mil novecentos setenta
e seis reis constante do mandado retro,
por isso da referida quantia lhe dava
plena e geral quitação para mais
nunca lhe ser repetida em Juizo
nem fora delle, e de como assim o
disse abaixo assigna depois digo assig
na e comas testemunhas prezentes
depois de lhes ser lido por mim João
Gonçalves Gomes Escrivão das Execu
ções Civis que escrevi e assigno
no empedimento do Escrivão da
Camara. João Gonçalves Gomes

Antonio da Costa Braga
Luiz Ant.^{to} G.^{lz} Porto
Jeronimo Emiliano [illegible]

N 9º

Ill.mos Sn.res da Camara

Rº 296

Eq.de 8 Ldo.

Diz Candido Joze da S.a q. esta Cama
ra lhe está a dever da Criação da Exposta
Maria q. teve em seu poder, o q. constardo
L.º de Sua Matricula Reg. a VV. SS. se dig-
nem mand.ar passar mand.o da q.ta q. verdadeira
m.te se lhe dever p.a o actual Thezoureiro sa-
tisfazer ao Sup.te o nagmitto q. VV. SS. fo-
rem servidor mandar lhe dar a conta do
q. se lhe dever//

E. R. M.ce

Informe, o Escrivão, em = = de VV. SS. e rejão
ponda o Procurador. São
João de ElRey em Cama- servidor assim ordem//
ra de 13 de Dezembro de
1828

Felisberto Carvalho Pimentel Damasceno

Ill.mos Snr.s

A 6 de Setbr.º de 1810 foi dada ao Sup.e esta Exposta p.a criar
e venceo no tp.º de sua Criação 100$800 r.s tem recebido 21$044
deve-se lhe 79$756 r.s O q. se vê do L.º 2º a f. 57 v. He o q. posso in
formar a V. V. S.S. S. João 2 de Jan.º de 1829.

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

[25]

Ill.mos Snr.es

A' vista da informação do Escrivão em que se ve a legalidade d'esta divida, nada tenho q̃ me opôr VV. S.as mandarão o que for de justiça. S. João 3 de Janeiro de 1829.

João Damasceno Machado

A vista das Informaçoens passe mandado da q.ta de 79#756. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de 1829.

Feliberto [illegible] Pim.ta Mir.a Damasceno

O Juiz de Fora pela Ley Vriadores e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam Joam de ElRey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado indo por nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitão Joze Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Candido Joze da Silva a quantia de setenta, e nove mil sete centos, e

79#756

sincoenta e seis reis.

Que tanto se lhe deve da criação da Exposta Maria. E com quitação do mesmo e o presente se lhe levará em conta nas que houver de dar. O que cumpra. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos vinte e nove. Eu Antonio da [illegible] Braga Escrivão da Camara, que o subscrevy.

Feliberto [illegible] Pim.ta Mir.a Damasceno

Quitação da q.ta de 30$000 r.s

Aos dezaseis dias do mes de Jan.ro
do anno de mil oito centos e vinte
nove nesta villa de São João d'
El Rey Comarca do Rio das
Mortes em o meu Cartorio com-
pareceo Candido Jose da S.a
e por elle me foi dito em pre-
sença das testemunhas abaixo
assignadas, que por haver re-
cebido do Thezoureiro da Ca-
mara o Capitam Jose Mo-
reira da Roza a quantia
de trinta mil reis por conta
do mandado retro por isso
da referida quantia lhe dava
plena, e geral quitação
para mais nunca lhe ser
repetida em Juizo nem fo-
ra delle; e como assim
o disse abaixo assigna
com as testemunhas prezentes
depois desta lhe ser lida
por mim Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara
que a escrevy, e assigno
Antonio da Costa Braga

Candido Jose da Silva
Joaquim Bibiano Soares Braga
O P.e Joaq.m Gomes da S.a Flores

Lancado a fs 138 do L. 4.º

N. 10

[27]

R. 75
Pg. 160 da S.

Os Suppd.

Suppd.
OH

Diz Anna Joaq.na da Conceição que se acha em carregado da criação do Exposto Francisco, q. tocando-lhe o anno passado em ratios 13$200 r.s a conta de avultada quantia que esta Camara lhe deve da criação do d.o Exposto não pode receber couza alguma q. não se acha nesta Villa nem vir em tempo a procuração, o q. agora fez constituindo seu Procurador ao Alferes João Antonio de Faria Braga p.a poder receber e dar quitação: Requer portanto a V.V.S.S. se dignem de dar passar m.de da referida quantia que se acha em mão do Thezoureiro, visto ser verd.e tudo q. alega a Supp.e como faz ver do Docum.to junto

Informe o Escrivão, responda o Procurador. São João de Alfer em Camara de 10 de 8br.o de 1828

Feliberto
Pacheco Vianna

P. a V.V.S.S. se dignem a fim o mandar

E. R. M.ce

Ill.mos Snr.es da Camara

He verdade q.to allega a Supp.e, e a vista da Informação no docum.to incluso nada mais tenho a informar, sendo certo q. existe em mão do Thesour.o a q.tia mencionada de 13$200, q. lhe tocou em ratios. S. João 11 de 8br.o de 1828

Antonio da Costa Braga

Ill.mos Senhores da Camera

Em vista da informação do Escrivão parece-me deverse pagar a Suppe VSS. mandarão o que for servido S. João 17 de 8bro de 1828

Joaquim de Castro Vianna

A vista da Informação passe mandado da q.ta de 13#200 r.s São João de ElRey em Camara de 17 de 8br.o de 1828

Feliberto Silva   Pim.el Vianna

O Juiz de —

Illmos Srs da Camera

Nº 75
Regdo. a fl.
L.º 3 Sigr.
R. A. M.

Diz Anna Joaquina da Conceição, moradora em Carrancas que se axa emcarregada da Criação do Exposto F.º e como a muito tempo nada tem recebido Requer a VV. SS.as se dignem mandar passar Mandado para solução do que se lhe axar a dever informando o Escrivão.

Informe o Escrivão, responda o Procurador. São João de ElRey em Camara de 17 de Janeiro de 1827

Mel. Cout.º Mag. Lopes

P. a VV. SS. sejão servidos deferir-lhe na forma emplorada

E. R. M.

Illmos Senres da Camara

Este Exposto passou para a dita em 10 de Janeiro de 1822, tem vencido dita criação 72800 e só tem recebido 16133, vindo a dever-se-lhe 56667, como consta do L.º 3.º de matriculas a f. 52 v.º He o que posso informar a VV. SS. que mandarão o que forem servidos. S. João de ElRey 20 de Janeiro de 1827

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Illmos Senres da Camara

Vista a Enformação do Escrivão não tenho q duvidar ao pagam.to da Sup.te Villa de S. João 9 de Abril de 1827

O Procurador da Camara

Jose Coelho Mendes

Passe mandado da q.ta de 56$667. São João de El Rey em Camara de 18 de Dezembro de 1827

Monteiro Almeida Cunha Coelho

O D.or Juiz de Fora Presidente Vereadores

digo o Juiz de Fora Presid.e Vereadores e Procurador da Camara que servimos o presente anno nesta Villa de São João de El Rey [illegible] por S. M. I. q. D.s G.e &c.

Mandamos pelo prezente nosso mandado por nos assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Alferes Manoel José da Costa Machado pague pela [illegible] a [illegible] Anna Joaquina da Conceição a q.ta de Sincoenta e seis

56$667

mil seis centos e sessenta e sete reis [illegible] da Criação do Exposto Francisco, com apresentação da [illegible] a quem deste se lhe levará em conta na [illegible] da sua Receita a que [illegible] Villa de São João

[29]

Joaõ de El Rey em Camara de vinte e tres de Dezembro de mil oito centos e vinte e sete eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara que o escrevy

Coelho Pinto Cunha Fiz

Citação da fª de 1$200

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte e sete nesta Villa de Saõ Joaõ de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em o Escritorio do Escrivaõ da Camara compareceo presente

Poro Aneto

[30]

O Juiz de Fora pela Ley, Presid.e Vereadores, e Procurador da Camara, que mesmo presente anno nesta Villa de São João de ElRey, e seu Termo por S.M.I. q. D.s G.e &c.

Pereira
Rodrigues
Rolão
Serqr.a
Sergr.o

Mandamos pelo presente nosso mandado, indo por Nós assignado ao actual Thezour.o desta Camara o Capitam Jozé Maria da Roza pague pelas Rendas da mesma a Anna Joaquina da Conceição a q.ta de treze mil e duzentos reis 13$200
Que tanto se lhe deve da creação do Exposto Francisco, digo, que tanto lhe tocou o anno passado em rateio, a conta do q.e se lhe deve da creação do Exposto Fran.co, e com quitação da mesma a sua parte, se lhe levará em conta no que der de sua receita; assim o cumpra. S. João de ElRey em Camara de 22 de 8bro de 1828. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Felisberto Silva Vianna

Quitação da q.ta

Quitação da q.ta de 13$200 r.s

Aos dezaseis dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte nove nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio compareceo o Alferes João Antonio de Faria Braga, que a mim foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezoureiro da Camara o Capitam Jozé Moreira da Roza, como Procurador que mostrou ser de Donna Joaquina da Conceição, a q.ta de treze mil e duzentos reis, constantes do mandado retro, por isso da referida quantia lhe dava plena, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle; e de como assim o disse abaixo assigna com as testemunhas abaixo assignadas. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

João Ant.o de Faria Braga

Test.a José Pedro Borges

Joaquim Bibiano Soares Bays

Lançado

[31]

Nº 75

Pg 40 de S.

Sergº Sigrº

Por esta por mim somente assignada, constituo meu Procurador na Villa de S. João d'ElRey ao Senhor João Antonio de Faria Braga p.ª q. em meu nome como se eu prezente fosse, possa receber, e dar quitação ao Thezoureiro da Camara da m.ma o Snr. Capm. Jozé Moreira da Rocha, da quantia de treze mil, e duzentos reis q. me toca em rateio por conta da Criação do Exposto Francisco no anno de 1827, e tudo o mais q. fôr preciso p.ª o dito recebimento p.ª o q. lhe concedo todos os meus poderes em direito permettidos, assim como tambem sendo precizas testemunhas p.ª o m.mo fim nomeyo p.ª isso os Senhores Capm. Manoel Moreira da Rocha o Alf. Joaq. de Castro, e Sz.ª, e Marcelino Portugal; e na falta de alguma destas as q. preciso for, e por verdade passei esta por mim somente assignada p.r pedir a Felip Glz. Braga q. esta por mim fizesse, e como tt.ª assignace. Carrancas 9 de Dezembro de 1828.

Anna Joaquina

Como tt.ª q. vi assignar, Felip Glz. Braga

Fran.co Glz. Braga

Manoel Custodio Glz.

Informe o Escrivão, ouvindo o Procurador. São João de ElRey em Camara de 17 de Dezembro de 1828

Felisberto Carvalho Pimentel Damasceno

N 11

N 296

Pg. do Solo S.

Sergio Susso

[32]

Dis Maria Joaquina da Conceição, que ella se acha encarregada da criação de Martins anno Exposto a Camara desta Va., e q. receber o q. to. se lhe deve da mma. criação //

P. a V.as S.as sejão servidos mandar passar mandado do pd. o fim requerido.

E. R. Mce.

A vista das Informaçoens passe mandado da q.ta de 23$040. S. João de ElRey em Camara de 10 de Janro. de 1829

Felisberto Pimtl. Miz Damasceno

Illmos. Srs.

Este Exposto foi dado a criar a Supte. em 5 de Março do corrte. anno de 1828, tem vencido the hoje da criação do mmo. a deza oitavas por mez, q. se costuma a pagar no 1º anno, 23$040 rs. e nada tem recebido. O q. consto do L.º 4º de Matricula a f. 8 f. the q. posso informar a V.S.S. São João de ElRey 23 de Dezembro de 1828

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Illmos

Illmos. Senres. da Camera

A vista da informação do Escrivão em q̃ se vê a legalidade desta divida, nada tenho que apôr. V.V.S.S. mandarão o que for de justiça. S. João 3 de Janro. de 1829.

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora Prezidente Vereadores e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam João de ElRey e seu Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitão Jozé Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Maria Joaquina da Conceição a quantia de vinte e tres mil e quarenta reis.

23$040

Que tanto se lhe deve da Criação do Exposto Martiniano. E com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar O que cumpra. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos e vinte e nove Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o subscrevy.

Feliberto Pinto Machado Damasceno

Quitação das 4.ta de 23$040.

[33]

Aos dezaseis dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte nove nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em o meu cartorio comparceo Maria Joaquina da Conceição, que reconheço pela propria, por ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezour.º da Camara o Capitam José Moreira da Roza a quantia de vinte tres mil e quarenta reis, constantes do mandado retro por isso da referida quantia lhe dava plena, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle; e de como assim o disse abaixo assigna a seu rogo por não saber escrever Roque Manoel de Gouvea Lopes desta Villa lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy e assigno.

Antonio da Costa Braga

Arrogo de Maria Joaquina da Conceição

Como test.ª Roque Manoel de Gouvea

O P.e Joaq.m Gomes da S.a Flores

Cezario José da S. Lima

Lançado

Informe o Escrivão, e
responda o Procurador.
São João de ElRey em
Camara de 17 de Dezembro de 1828

Felisberto Coutinho Pimentel Damasceno

N. 17

Sor. Secr. Sr. Sargento

[34]

Dis Macinna Maria Correia, que ella se acha
encarregada da criação de Luis Exposto a Ca
mara desta Vila, e para receber o que se lhe deve
da ma. criação

P. a V.as S.as sejão servi
dos mandar passar mandado
para o fim requerido

E. R. Mce

A vista das Informaçoens
passe mandado das tas. de
25$780. S. João de ElRey
em Camara de 10 de Janeiro
de 1829

Felisberto Pimentel Miz Damasceno

Illmos. Snres.

Foi dado a criar á Supe. este Exposto em 26
de Fevro. de 1823, e existe o mesmo, tendo vencido
the hoje 95$428 rs. recebeo em diversas parcellas
69$500, e deve-se-lhe 25$780, o que tudo consta do
L.o 3.o de matriculas a f. 74 V. He o q.to posso in
formar a V.as S.as São João de ElRey 23
de Dezbro. de 1828

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mos Snr.es da Camara

A vista da informação do Escrivão em que se
vê a ligalidade dita divida, nada tenho q
me opor VV. SS. mandarão o que for de jus-
tiça S. João 3 de Jan.ro de 1829.
João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Ve-
readores e Procurador da Camara que
servimos o prezente anno desta Vil-
la de Sam João de ElRey e dos Ser-
mos por Sua Magestade Imperial
que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso
mandado indo por Nós assignado ao a-
tual Thezoureiro desta Camara o Ca-
pitão Jose Moreira da Rocha pa-
gue pelas rendas da mesma Ma-
ximna Maria Correia a quantia
25$780 de vinte sinco mil sete centos, e oi-
tenta reis.
Que tanto se lhe deve da criação
do Exposto Luiz E com quitação da mes-
ma ao pé deste se lhe levará em con-
ta nas que houver de dar O que cum-
pra Sam João de ElRey em Cama-
ra de 10 de Janeiro de mil oito
centos vinte nove Eu Antonio
da Costa Braga Escrivão
da Camara que o escrevi.
Feliberto
Pimentel Mir.a Damasceno

Quitação da q.ta de 25$780 [35]

Aos dezaseis dias do mes de Janeiro
do Anno de mil oito centos e vinte
nove nesta Villa de São João de
ElRey Comarca do Rio das
Mortes em meu Cartorio com
pareceo Maxima Maria Cor
reia, que reconheço pela pro
pria, por ella me foi dito em
presença das testemunhas a
baixo assignadas, que por
haver recebido do Thezour.o da
Camara o Capitam José Mo
reira da Rocha a quantia
de vinte cinco mil sete centos
e oitenta reis, constantes do
mandado retro, por isso da
referida quantia lhe dava
plenna, e geral quitação
para mais nunca lhe ser re
petida em Juizo nem fora
delle. E de como assim o disse
abaixo assigna a seu rogo
José Pedro Borges, por naõ
saber a d.a Maxima ler nem
escrever, depois de ter lhe ser
lida por mim Antonio da
Costa Braga Escrivaõ da Ca
mara, que escrevi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

Arogo de Maxima Maria Correia =
José Pedro Borges

Lançado

Test.as João Maximo B[illegible]
Cezario José da S. Lima

Nº 11.

Nº 13

[36]

Informe o Escrivão, e responda o Procurador. São João de ElRey em Camara de 19 de Dezembro de 1828.

Felisberto Conrado Pimentel Damasceno

R.º 2%
Pg. 80 rs do S.
Sergd.
Sig.do

Dis Joaquina Elena de Alcantar, que ella se acha encarregada da criação de Maria Exposta a Camara desta Vª, e q.ª receber quanto se lhe deve da mesma criação.//

P. a V.as S.as sejão servidos mandar passar mandado para o fim requerido.//

E. R. Mce

A vista da Informação passe mandado da q.ta de 33$150 rs. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pim.l Mez

Ill.mos Snr.es da Camara

Esta Exposta foi dada a Supp.te em 13 de Junho de 1822, tendo vencido todo o tempo da criação, q.e importa 100$800 rs. recebeu 67$560, deve-se-lhe 33$150. He o q.to posso informar a V.as S.as a vista do L.º 3º de matricula a f. 67 v.º S. João de ElRey 23 de Dezembro de 1828.

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mos

Illmos. Snrs. da Camara

A vista da informação do Escrivão em q se mostra a legalidade do que se dúz a supp.e pa-rece-me estár nas circunstancias de sêr a-tendida porem V.V. S.S. mandarão o que for de justiça. S. João 3 de Janeiro de 1829-
João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam Joam de ElRey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado indo por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitão Jozé Moreira da Rocha pague pelas rendas das mesmas a Joaquina Alena de Alcantra a quantia de trinta e trez mil cento e

33$150 sincoenta reis.

Que tanto se lhe deve da Criação da Exposta Maria Ǫ conquitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar. O que cumpra São Joam de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos e vinte nove. Eu Antonio Dalgto Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Felisberto Pinto Miz Damasceno

N. 17

Quitação da q.ta de 33$150.

[37]

Aos dezanove dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte oito nesta digo de mil oito centos vinte nove, nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em meu Cartorio compareceu Joaquina Elena de Alcantar, por ella me foi dito em prezença das testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do Thezoureiro da Camara o Capitam Joze Moreira da Roxa a quantia de trinta e tres mil cento e cincoenta reis por isso da referida quantia lhe da val plenna, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle, e de como assim o disse abaixo assina a seu rogo Francisco Xavier Cardozo Botelho com as testemunhas prezentes depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que a escrevy e assigney.

Antonio da Costa Braga

A rogo de Joaquina Elena de Alcantra Francisco Xer. Cardozo Botelho

Test.a José Maxim.o Bap.ta M.do

Cezario José d[e] S. Lima

Laniado

Nº 44

[38]

Informe o Escrivão — Snr. Proc.ᵒʳ

Guarda Arrecadador. São — — — Cy. Do de S.

João de ElRey em Cama-

ra de 19 de Dezembro de — — — Seg.ᵈ — — — Seg.ᵈ

1828

Felisberto — Cesualdo — Pimentel — Damasceno

Dis Marcelina de Barros, que ella se acha em-carregada da criação de João Exposto a Camara desta Vª, e para receber quanto se lhe deve da mesma cri-ação //

P. a V.as S.as sejão servidos mandar passar man-dado pª o fim requerido,

E. R. Mce

A vista das Informaçoens passe mandado da q.ᵗᵃ de 26$620. S. João de ElRey em Camara de 10 de Janrº de 1829

Felisberto — Pimentel — Miz — Damasceno

Illmos Senr.

Consta do Lº 3º de Matriculas a fl. 60 vº q. a Supp.ᵉ tomou conta desta Exposta pª criar a 24 de Janrº de 1822, ven-cendo da criação da mesma 100$800 rs. recebeo 74$180 rs. resta-se-lhe 26$620 rs. He o q. posso informar a V.V. S.S. S. João 2 de Janrº de 1829 //

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Illmos Srs.

A vista da informação do Escrivão em que se vê a legalidade desta divida, nada tenho q. opor. V.V. S.S. mandarão o que for de justiça. S. João 3 de Janrº de 1829

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vereadores e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam Joam de El Rey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado indo por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam José Moreira da Rocha pague a Marcelina de Barros pelas rendas da mesma a quantia de vinte seis mil seiscentos e vinte reis.

26$620

Que tanto se lhe deve da criação do Exposto João. E com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar de sua Receita O que cumprirá. Sam Joam de El Rey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos e vinte nove Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o subscrevi.

Felisberto Pimentel Miz Damasceno

Quitação da q.ta de 26$620 r.s

Aos dezanove dias do mes de Janeiro do Anno de mil oito centos vinte oito digo vinte nove nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em meu Cartorio compareceo Marcelina de Barros, que reconheço pela propria, por ella me foi dito

em presença das testemunhas
abaixo assignadas, que por ha-
ver recebido do Thezour.º da Ca-
mara o Capitam Joze Moreira
da Roza a quantia de vinte
seis mil quinhentos vinte reis
constantes do mandado retro
por isso da referida quantia
lhe dava plena, e geral qui-
tação para mais nunca lhe
ser repetida em Juizo nem fo-
ra delle; e de como assim o disse
abaixo assigna a seu rogo
Francisco Xavier Cardozo, de-
pois desta lhe ser lida por
mim Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara
que a escrevi, e assigno.
Antonio da Costa Braga

A rogo de Marcelina de Barros
Francisco Xavier Cardozo Botelho
Test.ª Jozé Maximiano Bap.ta M.el
Cezario Jorge da S.ª Lima

Lançado

Informe o Escrivão, e responda o Procurador. São João d'El-Rey em Camara de 12 de Dezembro de 1828

N.º 15

[redacted]

[40]

P.ª do S.

Sergt.º

Felisberto Coelho Pimentel Damasceno

Dis Alexandre Jozé Cardozo, que elle foi encarregado da criação de Joanna Exposta a Camara desta Villa, e para receber o q.e se lhe deve da m.ma criação. //

A vista das Informaçoens sejam mandado da q.ta de 21$870. S. João de El-Rey em Camara de 10 de Jan.ro de 1829

P. a V.as S.as sejão servidos mandar passar mandado p.a o fim requerido.

E. R. M.ce

Felisberto Pim.el Miz Damasceno

Ill.mos Snr.es

Em 14 de Junho de 1823, tomou o sup.te conta desta Exposta, que faleceu em 24 de M.o do corrente anno de 1828, tendo vencido neste tempo 83$200 r.s, recebeu 61$330. Devendo-se-lhe de resto 21$870. o q.e tudo consta do L.º 3.º de matricula a f. 75. He o q.to posso informar a V.as S.as São João de El Rey 23 de Dezbr.º de 1828.

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mos

Illmos Senrs da Camara

A vista da informação do Escrivão em que se vê a legalidade desta divida, nada tenho q̃ apor VV. SS. mandarão o que for de justiça. S. João 3 de Janeiro de 1829.

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de ElRey e seu Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso mandado ind por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitão Joze Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Alexandre Joze Cardozo a quantia de vinte e hum mil oito centos, e setenta reis.

21$870

Que tanto se lhe deve da criação da Exposta Joanna. E com quitação do mesmo ao pé deste se lhe levará em conta mas que houver de dar o que cumpra. S. João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos vinte nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara q̃ o escrevi.

Felisberto Pimtl Miz Damasceno

[41]

Quitação da q.ta de 2$187[?]0.

Aos dezanove dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte nove nesta Villa de São João d'ElRey Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio compareceo Alexandre Joze Cardozo que reconheço pelo proprio, que elle me foi dito em prezença das testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do Thezoureiro da Camara o Capitam Joze Moreira da Rocha a quantia de vinte hum mil oito centos e settenta reis constantes do mandado retro por isso da referida quantia lhe dava plena, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle; e de como assim o disse abaixo assigna com as testemunhas prezentes depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que a escrevi e assigno.

Antonio da Costa Braga

Alexandre Joze Cardozo

Manoel Jacinto Cardozo

Joaq.m Thomaz da Costa Braga

Lançado

[42]

Informe o Escrivão, N.º 16 e Responda o Procurador. Rs 224 Pg 80 rs. S.

São João de ElRey em Camara de 30 de Dezbr.º de 1828

Felisberto Perma Pimentel Damasceno

Dis Maria Joaquina, que ella tinha seo cargo a criação de hum Exposto a Camara desta V.ª, e para receber o quanto se lhe deve da mesma criação. P. Declaro que a titima chama-se Maria Jozeuna

A vista da Informação passe mandado da q.ta de 15$404 rs. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pim.ta Mez Damasceno

P. a V. S.as sejão servidos mandar passar mandado para todo o requerido.

E. R. M.ce

Ill.mos S.res da Camara

A Sup.te incarregou-se da Creação do Exposto q.e em 12 de M.ço de 1825. tem recebido desta criação 52$080. e deve-se-lhe 15$040. como se vê do L.º 3.º de matriculas a f. 87 v.º. He q.to posso informar a V. S.as que mandarão o q.e forem servidos. S. João 3 de Janeiro de 1829.

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Illmos Senr.

A vista da informação dos sup. digo do Escrivão em que se vê a ligalidade desta divida nada tenho q. me opor. V. V. S. S. mandarão o que for de justiça S. João 3 de Janro de 1829 –

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Lei, Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam João de ElRey e seu Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por nos assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam Joze Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Maria Joaquina a quantia de quinze mil e quarenta

15$040 reis. Que tant se lhe deve da Criação do Exposto Joze. E com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta na que houver de dar. O que cumpra. S. João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos e vinte nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o subscrevi

Felisberto Pimtl Miz Damasceno

Quintanilha

Quitação da q.ta de 15$040.

[43]

Aos dezanove dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte nove nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes no meu Cartorio compareceo Maria Jeronima do Carmo, que reconheço pela propria, e por ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezoureiro da Camara o Capitam José Moreira da Rocha a quantia de quinze mil, e quarenta reis, constantes do mandado retro por isso da referida quantia lhe dava plena, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juiso nem fora delle, e como assim o disse abaixo assigna com as testemunhas presentes a seu rogo Manoel de Oliveira seu marido depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Gomes da Camara, que a escrevi, e assigno

Antonio da Costa Braga

Manoel de Oliveira

Testemunha Manoel Jacinto Cardozo Lançado

Candido de Souza Pereira

N 17 [44]

Informe o Escrivão; e responda o Procurador
São João de El Rey em Camara de 12 de Dezembro de 1828

Felisberto — Coruche — Pimentel — Damasceno

Rs. 80 Pg 80 r̃s ao S.
Sergio Sergio

Dis Manoel Fran.co Arrias, que elle tem a seu cargo a criação de Alexandre Exposto a Camara desta V.a, e q.r receber o q. se lhe deve da m.ma criação

Á vista da Informação em pare mandado da q.ta de 45$640 — S. João de El Rey em Camara de 10 de Janr.o de 1829

Felisberto — Pimentel — Mendes — Damasceno

P. a V.as S.as sejão servidos mandar passar mandado para o fim requerido

E. R. M.ce

Ill.mos Snr.es da Camara

O Supp.e encarregou-se da criação deste Exposto em 24 de Abril de 1823, o q. existe; tem vencido thé hoje desta criação 96$000 r.s recebeu em diversas parcellas 50$360 r.s deve-se-lhe thé hoje 45$640 o q. tudo consta do L.o 3.o de matricula a f. 73 v. He q.to posso informar a V.as S.as q. mandarão o q. forem servidos. São João de El Rey 24 de Dezbr.o de 1828.

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mos Snr.es

Á vista da informação do Escrivão, em que se vê a ligalidade desta divida nada tenho q̃ me opor V. V. S. S. mandarão o que for de justiça S. João 3 de Jan.ro de 1829 –
João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que ferviremos o prezente anno nesta Villa de São João de ElRey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos guarde &c.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado indo por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitão Jozé Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Manoel Francisco Areias a quantia de quarenta e sinco mil seis centos e quarenta reis
45$640
Que tanto se lhe deve da criação do Exposto Alexandre. E com quitação do mesmo ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar. Assim o Cumpra. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos e vinte nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o subscrevy.

Felisberto Pimentel Mor. Damasceno

Quitação da q.ta de 25$640

[45]

Aos dezanove dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte nove nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio comparam Manoel Francisco Arias, que reconheço pelo proprio, por elle me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do Thesoureiro da Camara o Capitam Jose Mendes da Rosa a quantia de vinte cinco mil seis centos e quarenta reis, constantes do mandado retro, portanto da referida quantia lhe dava plena, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle, e de como assim o disse abaixo assigna por não saber ler nem escrever Manoel Jacinto Cardozo de Fontes, depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivam da Camara, que a escrevi, e assigno. Antonio da Costa Braga

Lançado

A rogo de Manoel Francisco Arias

Manoel Jacinto Cardozo

Joaquim

Joaquim Bibiano Soares Bap.ta
O P.e Joaq. Gomes da S.ta Flores

[46]

Informe o Gerivaõ, respondaõ Nº 18
o Procurador. São João de
El Rey em Camara de 10
de Janeiro de 1829

Felisberto Pimtª Miz Damasceno Nº 296

Pagou 80 rs
Sergº Segdº

Diz Anna Jacinta Mrer da ... moradora nesta V.ª q. el
la foi encarregada da Exposta Anna p.ª a criar
e q. receber o q. se lhe resta da m.ma criaçaõ

P. a VV. S.s sejaõ servidos m.dar pagar
tar mand.to p.ª o fim reqrido

E. R. M.ce

Passe mandado da q.ta
de 10$480. São João de
El Rey em Camara de
20 de Janeiro de 1829

Felisberto Coreia Machado Damasceno

Illmo Snr.

Foi dada esta Exposta a Supp.e em o dia 10 de Fe
vereiro de 1814, e falleceo a 19 de Março de 1815
tendo vencido neste tempo 30$360 rs. recebeo
19$880 deve se lhe 10$480 rs. Ho q. consta do
L.º 2º de Matriculas a f.s 89 v.s, e o q. posso informar
a VV. S.s q. mandaraõ o q. for servido. São João
de El Rey 12 de Janr.º de 1829.

O Gerivaõ
Antonio da Costa Braga

Illmos Srs

Avista da Informação do Escrivão em q̃ se ligalisa a divida do Sup.e, na da tenho q̃ me opor, porem V.V. S.S. mandarão o q̃ for servido. S. João 16 de Janr.o de 1829 — O Procurador

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Presid.e Vereadores, Procurador da Camara, que servemos apresente anno nesta Villa de São João de ElRey e seu Termo por S. Mag.e q̃ Deos G.e

&c

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por nos assignado ao Procurador da Camara pague pelas rendas da mesma a Amaro Jacintho aquantia de dez mil quatrocentos e oitenta

10$480 — reis, que tanto rendeo a arremacão da Exposta Anna; com quitação da mesma a que deste se lhe levara em conta nas que der

De sua Mercê; assim o cumpra. Villa de São João de ElRey em Camara de 21 de Janeiro de 1829. Eu Antonio da Costa Braga Gervão da Camara, que o escrevi.

Feliz Porto Corrêa Machado Damasceno

[47]

Quitação da q.ta de 54$180.

Aos vinte hum dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte nove nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em meu Cartorio compareceu Anna Jacinta, que reconheço pela propria, por ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezoureiro da Camara o Capitam José Moreira da Rocha a quantia de Cincoenta mil quatro centos e oitenta constantes do mandado retro, por isso da referida quantia lhe dava plena e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle; e de como assim o disse abaixo assigna a seu Rogo Manoel Jacinto Cardozo presentes com as testemunhas presentes depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Gervão da Camara, que o escrevy e assigno.

Antonio da Costa Braga

Rogo d'Anna Jacinta

Manoel Jacinto Cardozo

Test.a José Pedro Borges — Cezario Jose da S. Lima

Lançado

Nº 20

Nº 19

[48]

Informe o Guarda, e ouv[ido] o Procurador. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pimentel Damasceno Miz

Illmos. Snrs. da Camara

R. 240

Pg. 80 rs. do S.

Sergi.

Diz Bernardo Fer.a Dutra que se lhe estão devendo as Propinas que tem vencido como Alcaide desta Camara desde o tempo q. como tal serve o q. m.mo poderá informar o Guarda; requer a VV. SS. se dignem mandar que precedidas as solemnidades devidas se lhe pague para o Sup.e ser pago do q. justam.te se lhe deve.

A vista das Informações mandão q. se passe mandado da q.ta de 15$000. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pimentel Miz Damasceno

P. a VV. SS. se dignem assim o mandar.

E. R. M.ce

Illmos. Snrs. da Camara

O Sup.te entrou a servir de Alcaide desta Camara no dia 28 de Julho do anno passado de 1828, vencendo de suas Propinas 15$000, com a ser de Nossa Snr.a do Pilar 5$000 rs., de S. Fran.co de Borja 5$000 rs., e do Patrocinio 5$000, q. fazem a q.ta assima. He o q.to posso informar a VV. SS. S. João de ElRey de Janeiro de 1829.

O Guarda
Antonio da Costa Braga

Illmos Senrs

Avista da Informação do Escrivão em q
se legaliza a divida do suppe nada tenho q
me opor VVSS. porem mandarão o q for
servido S. João 9 de Janro de 1829
O Procurador
João Damasceno Machado

J^e

Os Juis de Fora pela Lei Presidente Vereadores
e Procurador da Camara que servimos
o prezente anno nesta Villa de São João de
El Rey e seu Termo &c S. M. I. q Deos G.e &c.

Mandamos pelo prezente nosso man
dado indo por Nós assignado ao actual
Thezoureiro da Camara o Capitão José
Moreira da Rocha pague pelas Rendas
da mesma ao Alcaide Bernardo Perei

15$000 rs. ra Dutra a quantia de quinze mil reis.
Que tanto venceo de suas Propinas
do anno proximo passado de 1828, a
saber de Nossa Senhora do Pilar cinco
mil reis, de São Francisco de Borja
5$rs, e do Patrocinio outros 5$rs que
fazem a quantia acima; e com quita
ção do mesmo ao pé deste se lhe levará
em conta na que der de sua Receita;
assim o cumprirá. Villa de São João de
El Rey em Camara de dez de Janeiro de
mil oito centos e vinte nove eu Antonio
da Costa Braga Escrivão da Camara, q o subscrevi.

Felipe Pimentel Martins Damasceno [illegible]

Deu quitação no L.º compe-
tente a f. 153 S. Joaõ 21 de Ja-
neiro de 1829

Braga

Julho – 28

N.º 20

Informe o Gueral
S. João d'ElRey em
Camara de 10 de Janrº
de 1829

Felisberto

R. 2$490 — Pg.º do Sello

Sirgd a Segr.ª

Pim.ª Neiva Damasceno

[50]

Diz João Damasceno Machado actual Procurador da Camara, que pela conta junta mostra ter despendido p.ª occazião da Publicação da Paz, p.r ordem da Mesma Camara 12$160 r.s, e como quer ser pago requer a V. V. S.as mandar-lhe digo sedignem mandar-lhe passar Mand.º, informando o Escr.ªm

E. R. M.ce

A vista da Informação
passe mandado da q.ta requerida. São João de ElRey em Camara de 20 de Janrº de 1829

Felisberto Couto Machado Damasceno

Ill.mos Snr.s da Camara

Tendo a Camara recebido pelo Ex.mo Presid.e da Provincia participação da Paz, q. fora concluida com a Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata, determinou a despezas para as despezas necessarias, que se devião fazer com Illuminação e solemne Te Deum que teve lugar na Matriz em acção de graças, na qual se despendeu a quantia da conta junta. He q.to posso informar a V.as S.as São João d'ElRey 13 de Janeiro de 1829

O Servidor

Antonio da Costa Braga

O Juiz de Fora pela Ley Prezid.e
Vereadores, e Procurador da Cama-
ra, que servimos o prezente anno
nesta Villa de São João de El
Rey e seu termo por S. M. I.
que Deus G.e &c.

Mandamos pelo prezente nos-
so mandado indo por nós as-
signado ao Thezour.o da Cama-
ra pague pelas rendas da mes-
ma ao actual Procurador José
Damasceno Maxado a quantia
12$160. de doze mil cento secenta reis.
Que tanto despendeo com a so-
lemne Té Deum em acção de gra-
ças pela paz concluida com
a Republica das Provincias Uni-
das do Rio da Prata, e com
quitação do mesmo aos pés des-
te Mandado lhe será levado em conta na sua
des de sua receita. assim o cum-
pra Villa de São João d'El Rey
em Camara de 21 de Janeiro de
1829. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara
o que escrevy.

Felisberto &c. Carvalho Machado Damasceno

Quitação

R 296 [51]

Conta da Despeza feita p.r Ordem da Camara com o Te Deum, e Eluminação p.a o caz.m de festejo pela felis noticia da Paz

6 Duz.as de Vellas de sebo p.a 3 dias de luminação na Caza da Camara	320	1$920
18 Vellas de sera de 1/2 lb p.a a boca do Sacrario, cujo resto ficou com a Irmd.e do S. S. em refem do alug.r das Tocas	320	5$760
7 Vellas de Sera de lb p.a os 4 Sacerdotes q. asestirão de Sobre Pelis, ao Vigario, Coadjutor, e Sacristão	640	4$480
1/4 de Incenço		12$160

João Damasceno Machado

Quitação da q.ta de 12$160.

Aos vinte dous dias do mez de Ja-
neiro do anno de mil oito centos
vinte nove, nesta Villa de São
João de ElRey Comarca do Rio
das Mortes, em o meu Cartorio
compareceu o actual Procurador
João Damasceno Machado, que
he me foi dito em presença das tes-
temunhas abaixo assignadas,
que por haver recebido do Thesoure-
iro da Camara o Capitam José Ma-
ria da Roza, a quantia de
doze mil cento e sessenta reis cons-
tantes do mandado retro por
isso da referida quantia lhe da-
va plena, e geral quitação
para mais nunca lhe ser repeti-
da em Juizo nem fora delle,
e de como assim o disse abaixo
assigna com as testemunhas pre-
sentes depois desta lhe ser lida
por mim Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara
que escrevi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

João Damasceno Machado

Como test.a P.e Manoel José de Castro

Hilario José Alz' de Milagre

Nº 21 [53]

Inform.e o Escrivão; e
responda o Procurador.
São João de ElRey em
Camara de 10 de De-
zembro de 1828

Felisberto

Coqueiro Pimentel Damasceno

Diz Lino Manoel Corr.a m.or nesta V.a q. sendo encarregado pelo Illustre Senado desta V.a da Criação de huma Exposta de nome = Anna; = desta criação ainda se lhe resta de sua pensão: p.r t.o Reg. a V. S.as se dignem mandar se lhe satisfaça q.l q.r q.tia que se reste ao Supp.e e constar dos L.os de Matricula

E. R. M.ce

Aveja ta day Informacam
para mandado day ta abc Rs 128
S. João de ElRey em Camara
de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto

Pimentel Mir Damasceno

Dá V. V.as se digne deferir-lhe na forma emplorada

Illmos Senr.s

O Supp.e tomou conta desta Exposta no dia 28 de Julho de 1818 venceo da Criação da m.ma 100$800 r.s recebeo 75$672 resta se lhe 25$128 r.s O que consta do L.o 3º de Matricula a f.s 130 v.o He o q.to posso informar a V. S.as q. mandarão o q. forem servidos. São João 2 de Jan.ro de 1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Illmos Snr da Camara

A vista da resposta do Escrivão, em q̃ se ve alegalidade dista divida nada tenho q̃ opor VV. SS. mandarão o q̃ for dejustiça S. João 3 de Janr.o de 1829.
João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de ElRei e seo termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam Joze Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Lino Manoel Correia a quantia de vinte sinco mil cento, e

25$128 vinte oito reis.

Que tanto selhe deve da Criação da Exposta Anna. E com quitação do mesmo aopé deste selhe levará em conta nas que houver de dar. O que cumpra São João de ElRei em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos e vinte nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o subscrevy.

Feliberto Pim.ta Miz Damasceno

~~1$128~~

[54]

Quitação da q.ta de cinco mil cento vinte oito reis — Rs 5$128.

Aos vinte dous dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte nove nesta Villa de São João de El Rey, Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio compareceu Ciro Manoel Correa, que reconheço pelo proprio, e por elle me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezoureiro da Camara o Capitam José Moreira da Rocha a quantia de cinco mil cento vinte oito reis, constantes do mandado retro por isso da referida quantia dava plenamente e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle; e de como assim o disse assigna com as testemunhas presentes depois deste lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi e assignei.

Antonio da Costa Braga

Ciro Manoel Corr.a

Lançado

Como Testem.a Carlos Bap.ta Machado

José Pedro Borges de Carv.o

Informe o Escrivão e responda a Camara de S. São João de El Rey em Camara de 20 de Janrº de 1829

Felisberto

Coutto Machado

Damasceno

Illmos Senrs da Camara

Nº 22

[55]

Nº 296 Egbordos.

Sigd

Sigd

Diz Joaquina Maria do Sacramento moradora nesta Villa que esta Camara lhe deve derreto da creação de exposto Luis que a Sup.e esta a Criar ... trinta ... reis ... porque a Sup.e he muito pobre ... Sup. lhe ... de V. S. S. a graça de lhe mandar pagar a dª qt.ª ... na forma do estillo

A vista das Informa ... passe mandado da qt.ª de 31$530 São João de El Rey em Camara de 21 de Janeiro de 1829

Felisberto

Coutto Machado

Damasceno

Assim V. S. S. lhe fação ... deferir

E. R. Mce.

Illmos Senrs da Camara

A Supp.te incarregou-se da creação do seu Exposto em 26 de 7bro de 1821, e teve em seu poder the 30 de Fevrº de 1827; tendo vencido neste tempo 92$560 rs, tem recebido 61$030 e deve-se lhe 31$530, como consta do Lº 3 de matricula a f. 66. He o q. posso informar a V. Sas. São João de El Rey 20 de Janrº de 1829.

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Illmos Snrs.

A vista da informação do Escrivão em que se prova a legalidade desta divida, a isso nada tenho que me opor; VV. Sas. porem mandarão o que forem servidos. S. João 21 de Janro. de 1829.

O Procurador

João Damasceno Machado

O Juis de Fora pela Ley Prezidente, Vereadores, Procurador da Camera, que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de El Rey e seu Termo por S. M. I. e C. Q. D. G.

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por nós assignado ao Thezoureiro desta Camara o Capitam José Moreira da Roxa pague pelas rendas da mesma a Joaquina Maria do Sacramento a quantia de

31$530 – trinta e hum mil quinhentos e trinta reis, que tanto venceo ou rendeo de resto do tempo que teve em seu poder o Exposto Luiz, com quitação da mesma

[56]

Da mesma a que desta fetta ha a ra
incanta na que dei de sua Re-
ceita; assim ocumpria. Villa
de São João de ElRey em Cama-
ra de 21 de Janeiro de 1829.
Eu Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que o escrevy.

Feliberto Corrêa Machado Damasceno

Quitação da q.ta de 11$830 r.s

Aos vinte dous dias do mes de Janeiro
do anno de mil oito centos e vinte
e nove nesta Villa de São João de
ElRey, Comarca do Rio das
Mortes em o meu Cartorio com-
pareceo Joaquina Maria do
Sagramento, que reconheço pe-
la propria, e por ella me foi dito
em presença das testemunhas a-
baixo assignadas, que ella havia
recebido do Thezoureiro da Cama-
ra, o Capitam Jose Moreira da Ra-
sa a quantia de Onze mil quinhen-
tos e trinta reis, constantes do man-
dado retro pela via da referida
quantia Dava a mesma, e
geral quitação para mais nunca
thes ser repetida em Juizo nem fora
delle; e de como assim o disse abaixo
assignou a seu rogo por não saber
ler e escrever, Jose Pedro Borges do que
dito thes lida por mim Antonio da
Costa Braga Escrivão da Camara que o es-
crevy, e assigno. Antonio da Costa Braga

Lançado

a rogo José Pedro Borges
Heitor Jozé Alz. de Thiago

Informe o Escrivão. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Vieira Martins Damasceno

N.º 23

Reg.do

Seg.dor de S.

Reg.do

Seg.do

[57]

Diz João Damasceno Machado actual Procurador da Camara q. pela conta, e recibos juntos mostra ter despendido por ordem da m.ma Camara por occazião das Elleiçoens Parochiaes, e Elleitoral a quantia de 67$080 r.s, e como quer ser imbolçado req.r a V.V. S.S.as se dignem mandar lhe passar Mand.o, informando o Escr.m //

E. R. M.ce

Avista da Informação passe mandado da q.ta requerida. São João de ElRey em Camara de 20 de Janeiro de 1829

Felisberto Carvalho Machado Damasceno

Ill.mos S.res da Camara

Por Accordão em Vereança de 26 de Julho de 1828, foi o Sup.e authorisado para fazer todas as despezas relativas as Elleiçoens relativas ás digo as Elleiçoens dos Deputados para a proxima Legislatura na conformidade das Instrucçoens, e para que despendeo a quantia da Lista junta. He o q. tenho a informar a V.as S.as q. mandarão o que forem servidos. Villa de São João de ElRey 13 de Janeiro de 1829

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

O Juiz de Fora pela Ley Presid.e Verea-
dores, Procurador da Camara, que
servimos o prezente anno nesta Villa
de São João d'ElRey, e seu Termo
por S. M. I. [illegible] Deus G.e &c.

Mandamos pelo prezente nosso
mandado indo por Nós assignado
ao Thezour.o da Camara o Capi-
tam Jozé Moreira da Rocha pa-
gue pelas Rendas da mesma ao
Procurador deste Concelho João Do-
masceno Machado a quantia de
67$080 – Sessenta e sete mil e oitenta reis
Que tanto despendeu por Ordem
da mesma com as Eleiçoens dos
Deputados para a proxima Legis-
latura na conformidade das Ins-
truçoens, e com quitação do mes-
mo a que deste se lhe levará em con-
ta nas que der de sua Receita;
assim o cumpra. Villa de São
João d'ElRey em Camara
de 21 de Janeiro de 1829. Eu An-
tonio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que o escrevy.

Felisberto Carvalho Machado Damasceno

Quitação da q.ta de 67$080 r.s

Aos vinte dous dias do mes de
Janeiro do anno de mil oito centos
vinte nove nesta Villa de São João
d'ElRey Comarca do Rio das
Mortes em o meu Cartorio com-
pareceo o actual Procurador João

João Damasceno Machado, por
elle me foi dito em presença das tes-
temunhas abaixo assignadas que
por haver recebido do Thesoureiro
da Camara o Capitam Joze Mo-
reira da Rocha, a quantia de
trinta e sete mil oitenta reis, cons-
tantes do mandado retro por isso
da referida quantia lhe dava
plena, e geral quitação para
mais nunca lhe ser repetida em
Juizo nem fora delle; e de como
assim o disse abaixo assigna com
as testemunhas presentes depois des-
ta lhe ser lida por mim Antonio
da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara, que o escrevy, e assigno

Antonio da Costa Braga

João Damasceno Machado

Heito Jozé Alz [illegible]

P.e Manoel Joaq.m de Castro

9br.º 2 de 1828

[59]

Conta da Despeza feita com as Elleicoens Paroquiaes, e igualm.te com as Elleiçoens p.a Deputados

10 ℔. de Sera p.a a boca do Sacrario, cujo resto ficou com a Irmand.e do S. S. em refem do Alog.r das Tochas, tudo p.a o Te Deum	" 960 "		9$600
1/2 ℔ de Incenço	"	"	$240
7 Vellas de sera de ℔ q̃ se derão aos 4 Clerigos q̃ assistirão de sobre Pelis, ao Vig.ro, Guadjetor, e Sacristão	" 640 "		4$480
4 Vellas de 1/2 ℔ q̃ servirão nos castiçaes q̃ se pozerão na Meza	" 320 "		1$280
1 Mão de papel de pezo marcado	"	"	$320
2 Mãos de D.o Almaço	" 240 "		$480
Imp.ca paga, e serve de Recibo junto ao Rd.o Manoel Marcandes Vir.a Cabral, do Sermão no o caz.m da Missa solemne	"	"	30$000
Item ao Rd.o Paracho de cantar a Missa, e a 2 Acolitos, e ao Sacristão como consta do recibo junto	"	"	10$800
4 Vellas de sera de 1/2 ℔ q̃ servirão nos castiçaes na Meza Elleitoral	" 320 "		1$280
1/4 de Incenço p.a a Missa		"	$120
6 Vellas de sera de ℔ p.a a Banqueta	640 "		3$840
12 D.as " de 1/2 ℔ p.a os 6 Altares	" 320 "		3$840
1 Mão de papel de pezo p.a o Collegio Elleitoral	"	"	$320
2 Mãos de Dito Almaço	" 240 "		$480
			67$080

João Damasceno Machado

P.e 296
Rg.do a f. 20 do L.
Serg.o
Aseg.do

Nº 296

Reg.do a fl.

Reg.do Seg.do

Recebi do Snr. João Damaceno Machado
Como Procurador da Camara desta V.a
a quantia de dez mil, e oito centos r.s
a saber 4800 r.s p.a o R.do Parocho da Missa
Cantada, no dia do [illegible] p.a os [illegible] par-
tados, e 4800 r.s p.a os da Musica, e 1200 r.s
p.a o Sacristão, e p.r ter recebido passo o
prez.e de m.a letra, e signal. V.a de São
João 30 de Dezbr.o de 1828

o Coadj.or Joaq.m Fr.co de Lira

Nº 21.

[61]

Rs 30$000

Pg. 20 de D.

Sirg.º Alexo

Recebi do Ill.mo S.r João Damaceno Machado, em qualid.e de Procur.or da Camara, a q.ta de trinta mil reis em moeda metalica, em gratificação do Discurso, q' fiz e recitei na Reunião do Collegio Eleitoral no dia 17 de Novbr.º do prez.e anno. P.r verd. passo este de m.a letra e sinal. S. João d'El-Rei 20 de Dezbr.º de 1828

O P.e Manoel Marcondes Vir.a Cabral

Recebi do Ill.mo Sr. José
Damasceno Machado em qualid.e
de Procur.or da Camara, a q.ta de
trinta mil reis em moeda metali
ca, em gratificação do Decreto q.
fiz e remetti na Arrematação do Colle
gio Eleitoral no dia 19 de Novembro
do presente anno. P.a verd.e passo
este p.r mim feito e assig.do
Jose [illegible] 20 de Dez.bro de 1828
[illegible] Manoel [illegible] Henriques [illegible] Cabral

Nº 24

[62]

Informe o Escrivão, e responda o Procurador. São João de El Rey em Camara de 12 de Dezembro de 1828

Felisberto — Corvalho — Pimentel — Damaseno

Diz Rita Candida, que ella tem a seu cargo, a criação de Antº Esposto a Camara desta Vª, e para receber o q. se lhe deve da mma. criação.

P. a V.as S.as sejão servidos mandar passar mandado p.a o fim requerido

E. R. M.ce

A vista da informação mandado lag.to 16$240. S. João de El Rey em Camara de 10 de Janrº de 1829

Felisberto — Pimentel — Miz — Damaseno

Illmo. Senr.

Este Esposto foi dado a Supp.e em 26 de Maio de 1826 tem vencido da criação do mesmo the o ultimo de Dezembro proximo passado 51$760 rs. Recebeo 35$520 rs. deve-se-lhe 16$240 rs. He o q. consta do L.º 3º de Matriculas a f. 14 v. e o q. posso informar a V.V. S.S. q. mandarão o q. forem servidos. S. João 2 de Janrº de 1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Illmo. Senr.

A vista da informação do Escrivão m.q. se ve a legalidade desta divida, nada tenho

tenho q̃ opôr V. V. S. S. mandarão oque for de
justiça S. João 3 de Jan.ro de 1829 –

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Lej Prezidente Vereia
dores e Procurador da Camara que servi
mos o prezente anno nesta Villa de
Sam João de El Rej e seo Termo por
Sua Magestade Imperial que Deos
o Guarde &c.

Mandamos pelo prezente nosso Man
dado indo por Nós assignado ao actual
Thezoureiro desta Camara o Capitão
Joze Moreira da Rocha pague pelas
rendas da mesma a Ritta Candida

16$240 a quantia de dezaseis mil duzentos e
quarenta reis

Que tanto se lhe deve da cri
ação do Exposto Antonio. E com qui
tação da mesma ao pé deste se lhe le
vará em conta na que houver de
dar. O que cumpra. Sam João de El
Rej em Camara de 16 de Janeiro de
mil oito centos e vinte e nove. Eu
Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que o es
crevy.

Felisberto [illegible] Pires [illegible] Mez Damasceno

[63]

Quitação da 9.ta de 16$424.

Aos vinte quatro dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte e nove nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio compareceu Rita Candida, que reconheço pela propria, e por ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezour.º da Camara a quantia de dezaseis mil quatrocentos e quarenta reis constantes do mandado retro, por isso da referida quantia dá a dita Camara geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle, e de como assim o disse abaixo assigna a seu rogo Felipe José da Costa depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevy e assigno

Antonio da Costa Braga

Felipe José da Costa

Test.a José Pedro Borges

Joaquim Bibiano Soares Bap.ta

Lançado.

+ 21 de Jan.º

Informe o Escrivão. Nº 25 Nº 29
Responda o Procurador. São João de El Rey em Camara de 12 de Dezembro de 1828
Felisberto Carvalho Pimentel Damasceno Sergio Lima

[64]

Dis Anna Maria de Oliv.^a^, que ella tem a seu cargo, a criação de Felisbina Exposta a Camara desta Villa, e para receber o q.^to^ se lhe deve da m.^ma^ criação.

P. a V.^as^ S.^as^ sejão servidos mandar passar mandado, p.^a^ o fim requerido.

E. R. M.^ce^

A vista das Informaçoens passe mandado de q.^ta^ de 27$000. São João de El Rey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pim.^tel^ Miz Damasceno

Ill.^mos^ Senr.^s^

A Sup.^e^ encarregou-se da Criação desta Exposta no dia 15 de Outbr.^o^ de 1827 tendo vencido the hoje trinta, e hum mil e oito centos r.^s^ 31$800 r.^s^ recebeo 4$800 r.^s^ deve-se lhe 27 r.^s^ digo deve se lhe 27$000 r.^s^ segundo consta do L.^o^ 4.^o^ de Matriculas a f.^s^ 22 v.^o^ He o q. posso informar a V. V. S.^s^ São João de El Rey 2 de Jan.^o^ de 1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Ill.^mos^ Senr.^s^
A vista da informação do Escrivão em q. se ve a ligalidade desta divida, nada tenho q. me opôr V. V. S.^s^ mandarão o que for de justiça S. João 3 de Jan.^o^ de 1829—

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Prezidente Vereadores
e Procurador da Camara que servimos o
prezente anno nesta Villa de São João
de ElRei e seo Termo por Sua Ma
gestade Imperial que Deos Guarde

Mandamos pelo prezente nosso
mandado indo por Nós assignado ao
actual Thezoureiro desta Camara o Ca
pitam Jozé Moreira da Rocha pague
pelas rendas da mesma a Anna Ma
ria de Oliveira a quantia de vinte sete
27$000 rs. mil reis

Que tanto se lhe deve da criação
da Exposta Pelubina e com quitação
da mesma ao pé deste se lhe levará em
conta nas que houver de dar. O que
cumpra. São João de ElRei em
Camara de 10 de Janeiro de mil
oito centos e vinte nove. Eu An
tonio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que o subscrevy.

Felisberto Pinto Mez Damasceno

Quitação da q.ta de 27$000 rs.

Aos vinte seis dias do mes de Ja
neiro do anno de mil oito centos
vinte nove nesta Villa de São
João del Rey Comarca do
Rio das Mortes em meu Car
torio compareceo Anna Maria
de Oliveira, que reconheço pela
propria, por ella me foi dito
em prezença das testemunhas
abaixo assignadas, que tinha
recebido do Thezoureiro da Cama
ra o Capitam Jozé Moreira da —

da Roza, a quantia de vinte
sete mil reis, constantes do man-
dado retro por ino da referida
quantia lhedava plena, e
geral quitação para mais
nunca lhe ser repetida em Juizo
nem fora delle; edecomo assim
odisse abaixo assigna a seu ro-
go o Capitam Francisco Anto-
nio da Cunha, por não saber
ler nem escrever depois desta lhe
ser lida por mim Antonio
da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara, que o escrevi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

A rogo de Anna Maria de Deos

Fran.co Antonio da Cunha Mag.z

Test.a José Pedro Borges

Joaquim Bibiano Soares Bap.ta

Lançado.

Informe o Escrivão, e responda o Procurador. São João de El Rey em Camara de 13 de Dezembro de 1828

Felisberto Carvalho Pimentel Damasceno Sergio Seg.

Nº 26

Illmos Snrs da Camara

Nº 296

Registado a f.

Diz Maria Peregrina da Boa Morte q.
sendo dado a Criar a Joaquina Maria do Sacramento
ora na Rua do Tijuco desta V.a hum Exposto
m. m. de nome Luiz do qual foi a Supp.te Madrinha,
e vendo o pouco ou nenhum trato q. tinha o
m. Exposto o tirou do poder da d.a Ama, e o
tem em sua Companhia desde o dia 20 de Fevereiro do anno passado de 1827 tratando o
conforme a sua posses o q. he bem publico
e notorio nesta V.a, e a Supp.te p. ignorancia não requereo a competente declaração no L.o de sua Matricula o q. bem pode informar o actual Escrivão. Req. p. tanto a VV. SS. q. entrando no
conhecim.to da Verd.e mandem fazer a competente
declaração e se lhe passe m.do p.a o actual Thezour.o
satisfazer a Supp.te o q. verdadeiramente se lhe dever,
attendendo VV. SS. q. o d.o Exposto se acha em termo
de hir p.a a Escolla e q. bem lhe servirá esta q.ta
p.a os seus Vestuarios p. tanto

P. a VV. SS. q. atendendo
ao exposto lhe defirão com
a Justiça do costume

Passe mandado da q.ta de-
8$424 r.s constantes da In-
formação, fazendo-se as
competentes declarações
no L.o de matricula. São
João de El Rey em Camara
de 10 de Fevereiro de 1829

Felisberto Pimentel Martins Damasceno Elh. M.e

Illmo Snr

Este Exposto foi dado a Criar a Snra Anna Joaq. Mª do Sacramto em 26 de Settbr. de 1821, e o teve em seu poder the os ultimos dias de Fevrº de 1827 tendo vencido deste tempo 92$560 rs. E posso certificar q. nos fins de Fevrº do dº Anno a Suppe Madrinha do Exposto Luiz q. menciona o Negº retto q. zelo de sua criação o tirou a Anna tratando-o the o prez. com todo o Zello e Carid. e posto q. nenhuma declaração se fizesse no Lº de Matricula he verd. o allegado vencendo assim todo o tempo da Criação q. vem a ser 84$240 rs. He o q. posso informar a V. S. S. S. João de ElRei 2 de Janrº de 1829

O Escrivão da Camara

Antonio da Costa Braga

Illmos Snr.

Como a Suppe não se acha autorizada conforme a Ley com a Matricula do Exposto Luiz que se achava a criar com Anna Joaquina Maria do Sacramento como se colige da informação do Escrivão, parece-me não ser legal o pagamento requerido, sem q. todavia satisfaça com a matricula, mas V. S. S. mandarão o q. julgarem mais a sertado S. João 3 de Janrº de 1829 –

João Damasceno Machado

[67]

O Juiz de Fora pela Lei Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam Joam de El Rei, e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado indo por nós assignado ao Actual Thezoureiro desta Camara o Capitam José Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Maria Peregrina da Boa Morte a quantia de Oito mil duzentos e quarenta reis. 8$240

Que tanto se lhe deve da Criação de Exposto Livre. E com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar. O que cumpra. Sam Joam de El Rei em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos vinte nove. Eu Antonio da Costa Braga Gomes da Camara, que o subscrevi.

Felisberto Pim.el Meir. Damasceno

Quitação da q.ta de 8$240.

Aos seis dias do mez de Jan.ro do anno de mil oito centos e vinte nove nesta Villa de São Joaõ de El Rey Comarca do Rio das Mortes em casa de Maria Peregrina da Boa Morte, onde eu Escrivaõ ao diante nomeado fui vindo ahi por ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezoureiro da Camara o Capitam

o Capitam José Moreira
da Roza aquantia de oi-
to mil duzentos equarenta reis
constantes do mandado retro
por isso da referida quantia
lhe dava plena, egeral qui-
tação para mais numca
lhe ser repetida em Juizo nem
fora delle; edecomo assim
odisse abaixo assignaria a
seu rogo por não saber ler
nem escrever Joaquim Tho-
mas da Costa Braga, de-
pois desta lhe ser lida = E
eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Cama-
ra, que aescrevi, eassigno.
Antonio da Costa Braga

Arrogo de Maria Peregrina da
Boa Morte
Joaqm Thomas da Costa Braga
Joaquim Bibiano Soares Braga
O Pe. Joaqm Gomes da Sa. Flores

Lançado

Informe o Escrivão, e
responda o Procurador.
São João de El Rey em
Camara de 30 de Dezem-
bro de 1828

Nº 27 — Rs 296 — Pg 80rs do sl.

Segd. Segd.

[68]

Felisberto — Penna — Pimentel — Damasceno

Diz Joaquina Angelica da Silva, que ella tem a
seu cargo, a criação de Jetrudes Exposta a Camara desta
Va, e para receber o q.to se lhe esta devendo da mesma
criação.//

A vista da Informação
passe mandado da q.ta de
26$063. São João de El Rey
em Camara de 10 de Janro de
1829.

Felisberto — Pimtl — Miz — Damasceno

P. a V. S.as sejão servi-
dos mandar passar man-
dado, pa o fim requerido.

E. R. Mce

Illmos Senrs

A Supe tomou conta desta Exposta a 14 de Junho de 1823
tendo vencido the o ultimo de Dezbro proximo passado
94$240 rs. recebeo 68$177 deve se 26$063 rs. He o q.
consta do Lo 3º de Matriculas a fl. 24 v. e o q. posso infor
mar a V. S.as São João 2 de Janro de 1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Illmos Senr.

A' vista da informação do Escrivão em que seoz alegalidade d'esta divida, nada tenho que me apor V. V. S. S. mandarão o que for de justiça. S. João 3 de Janro. de 1829.

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Vereadores e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam João de El Rey &c por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado indo por Nós assignado, ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam Jozé Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Joaquina Angelica da Silva a quantia de vinte

26$063 seis mil, e secenta e tres r.

Que tanto se lhe deve da criação da Exposta Getrudes. E com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta a que houver de dar. Assim o cumpra. Sam Joam de El Rey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos vinte nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o subscrevi.

Felisberto Pires Meirelles Damasceno

Quitação da q.ta de 26$063 r.s

[69]

Aos vinte sete dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte nove nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio comparecem Joaquina Angélica da Silva, que reconheço pela propria, e por ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Procurador da Camara o Capitam José Moreira da Roza a quantia de vinte seis mil, e cento e tres reis, constantes do mandado retro por isso da referida quantia lhe dava plenna, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juiso nem fora delle; e de como assim o disse abaixo assigna a seu rogo por não saber ler nem escrever Filipe José da Costa com as testemunhas presentes depois desta lhes ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que as escrevi, e assigno. Antonio da Costa Braga

Felippe José Da Costa

Test.a José Pedro Borges

Joaquim Bibiano Soares Borges

Lançado

Nº 28 [70]

Informe o Escrivão, e ouvido o Procurador. São João de El Rey em Camara de 10 de Dezembro de 1828

Felisberto Coucalo Pimentel Damasceno

Illmos Srs. da Camera de S. João d'El Rey

Dis Lourço Joze Frz Brazel morador nesta Va. q' elle Suppe. tem Continuado na Creação e educação de huã menina q' lhe foi Exposta pr. nomem Umbelina, como Consta do Livro da Matricula deste nobre Senado, e como o Suppe. vive pobre recorre a V. V. S. S. se digne atender ao Suppe. mandando passar mdo. do que lhe pertence da referida Creação pa. q' pellos bens deste Concelho se lhe satisfazer pa. poder suprir com o necessario pa. a existencia da da. exposta.

P. a V. V. S. S. sejam servdo assim o mandar

E. R. M.

A vista da Informação passe mandado da qta. de 64$599. S. João de El Rey em Camara de 10 de Janro. de 1829

Felisberto Pimentel Mra. Damasceno

Illmos. Senrs.

Esta Exposta foi dada a criar ao Supe. a 6 de Dezbro. de 1806 tem vencido da Criação da mma. 100$800 rs. q' he o q. se custuma pagar da criação de q. Exposto tem recebido 36$201 rs. deve se lhe 64$599 rs. o q. consta do Lo. 2o. de Matriculas as fs. 42 v. He o q' posso informar a V. V. S. S. São João 2 de Janro. de 1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Illmos Senres da Camera

A vista da Resposta do Escrivão, em que
seve a legalidade desta divida, nada te-
nho q. opôr, V. V. S.S. mandarão o que for
de justiça. S. João 3 de Janrº. de 1829-

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Prezidente Veria-
dores, e Procurador da Camara que servimos
o prezente anno nesta Villa de Sam João
de El Rei e seo Termo por Sua Magestade
Imperial que Deos Guarde &c

Mandamos pelo prezente nosso man-
dado indo por Nós assignado ao actual The-
zoureiro desta Camara o Capitão Jozé
Moreira da Rocha pague pelas rendas
da mesma a Lourenço Jozé Fernandes
64$599 Braziel a quantia de secenta e qua-
tro mil quinhentos e noventa e nove reis.
Que tanto se lhe deve da Creação da
Exposta Umbelina. E com quitação do
mesmo ao pé deste se lhe levará em
conta nas que houver de dar. O que cum-
pra. Sam João de El Rei em Camara
de 10 de Janeiro de mil oito centos
e vinte nove Eu Antonio da Cos-
ta Braga Escrivão da Ca-
mara, que o escrevi.

Felisberto Pim.tel Martins Damasceno

Quitação da q.ta de 20$599. [71]

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte nove, nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio compareceo o Alferes Lourenço Jozé Fernandes Braziel, que reconheço pelo proprio, e por elle me foi dito em prezença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezoureiro da Camara desta Villa, o Capitam Jozé Moreira da Rocha a quantia de vinte mil quinhentos, e noventa e nove reis, constantes do mandado retro por isso da referida quantia lhe dava plena, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle, e de como assim o disse e abaixo assigna com as testemunhas prezentes depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que a escrevy, e assigno.

Antonio da Costa Braga

Lour.co Joze Frz' Braziel

Como Testemunha João Leocadio do Nascimento

Lançado

Joaquim Bibiano Soares Braga

Nº 29 N. 296 [72]

Informe o Escrivão ouvindo
o Procurador. São João d'El
Rey em Camara de 30 de Dezembro de 1828

Felisberto Prima Pim.ᵗᵃ Damasceno Sergio Soares

Dis Maria Justina de S.ᵗᵃ Anna, que ella tem
a seu cargo, a criação de Pascoa, Exposta a Camara
desta V.ª, para receber o quanto se lhe estâ de-
vendo da m.ᵐᵃ criação //

A vista das Informaçoens pas-
se mandado da q.ᵗᵃ de 17$800 r.ˢ
S. João de El Rey em Camara
de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pim.ᵗᵃ Monteiro Damasceno

P. a V. S.ᵃˢ sejão servidos
mandar passar mandado
para o fim requerido.

E. R. M.ᶜᵉ

Ill.ᵐᵒˢ Senr.ᵉˢ

Foi dada esta Exposta a Sup.ᵉ p.ª criar em 17 de Maio
de 1828, tendo vencido da criação da m.ᵐᵃ the o ultimo de Dez.ᵇʳᵒ
proximo passado a duas oitavas p.ʳ mez q. se costuma pagar
no 1.º anno 17$800 r.ˢ, o nada recebeo the o prez.ᵉ, o que se ve-
refica do L.º 4.º de Matriculas a f.ˢ 20 v.º He o q. posso infor-
mar a V.V. S.S. São João 2 de Jan.ʳᵒ de 1829

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mo Snr.

A' vista da informação do Escrivão em q̃ seve alegalidade desta divida, nada tenho que meopôr V. V. S.S. mandarão o que for de justiça. S. Jo. d'el Rei 3 de Jan.o de 1829 —
Joaõ Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam Joam de ElRey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por nós asignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitão Jose Moreira da Rocha pague pellas rendas da mesma a Maria Justina de Santa Anna a quantia de dezesete mil e oito centos r.s

17$800

Que tanto se lhe deve da criação da Exposta Pascoa. E com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar O que cumpra. Sam Joam de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos vinte e nove Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o [illegible]

Felisberto [illegible] Pim.ta Mir.a Damasceno

7.

Quitação da q.ta 17$800 r.s [73]

Aos trez dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos vinte nove nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes em o meu cartorio compareceo Maria Justina de S.ta Anna que reconheço pela propria e por ella me foi dito em prezença das testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do thezoureiro da Camara o Capitam Jozé Moreira da Roza, a quantia de desasete mil oito centos reis, constantes do mandado retro por isso da referida quantia lhe dava plenna, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle; e de como assim o disse abaixo assigna a seu rogo por não saber ler nem escrever Francisco Xavier Cardozo Botelho, com as testemunhas prezentes depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que escrevi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

Arrogo de Maria Justina de S. Anna Francisco X.er Card.o Botelho

Joaquim Bibiano Soares Braga

O P.e Joaq.m Gomes da S. Flores

Lançado

Nº 30 Ill.mos Snres Nº 296 [74]

Reg.do a f. do L.

Sorg.e Seg.e

Dizem Jacinto Jozé de S. Bernardo Roma, e Her-
menegildo Jozé de Souza que faltando alguns Me-
zes do partido forão os Supp.es convidados p.a as
funçoens das Elleiçoens do Collegio Eleitoral nas
vinte e ... [illegible] de 1496 cuja se descontou no par-
tido d'um ... Mezes; e por q.e os Supp.es querem
serem pagos Requerem a V. S.as se sejão servidos
mandar que com informação do Snr se possa
dar-se-lhes o pagam.to na forma do estilo

Informe o Escrivão, e responda
o Procurador. São João de El-
Rey em Camara de 20 de Janeiro de 1829

Felisberto Coruedo Machado Damasceno

À vista da Informação
se pague ao Mandado da
quantia requerida. São
João de El Rey em Cama-
ra de 21 de Janeiro de 1829

Felisberto Coruedo Machado Damasceno

E. R. M.

Ill.mos Snr.es da Camara

He verdade, que faltando nas duas ulti-
mas festividades da Camara dous musicos
do partido forão chamados os seg.tes para
supprirem a falta, pelo ajuste de 4$960 r.s
cuja q.ta se despendeo na porcão dos mesmos
He q.to posso informar a V.as S.as São João
20 de Janeiro de 1829

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mos Snr.es

He verdade o q allegão os supp.es, e q.to
a isso nada tenho q̃ me opor, a ser pagam.to
V.V. S.S. porem mandarão o q forem ser-
vidos. S. João 21 de Jan.ro de 1829—

O Procurador

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Presid.te
Vereadores, e Procurador da Ca-
mara, que servimos o presen-
te anno nesta Villa de São João
de El Rey seu Termo por S. M.
I. q. Deus G.de &

Mandamos pelo prezente nosso
Mandado indo por Nos assi-
gnado ao Thezour.o desta Ca-

Nº 21

[75]

7. Camara ao Capitaõ Jozé Mo-
reira da Roza pague pelas
Rendas da mesma a Jacinto Jozé
de São Bernardo Roma, e a
Hermenegildo Jozé de Souza
a quantia de quatro mil no-
ve centos e secenta reis, que tan- 4$960
to venceraõ, sendo chamados
para suprirem a falta de dous
Ministros do partido nas duas
ultimas funcçoens da Camara;
e cobrando recibo dos mesmos ao
pé deste se lhe levará em conta
nas que der de sua receita;
assim o cumpra. Villa de
São Jozé del Rey em Ca-
mara de 21 de Janeiro de
1829. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara
que escrevi.

Felisberto Correa Rº Machado Damasceno

Quitação da q.ta de 4$960 rs.

Aos seis dias do mes de Fevereiro
do anno de mil oito centos e vinte
nove nesta Villa de São Jozé
del Rey Comarca do Rio
das Mortes em o meu Carto-
rio compareceraõ Jacinto Jozé
de São Bernardo Roma, e Her-
menegildo Jozé de Souza, que
reconheço pelos proprios, e por
elles me foi dito em presença
das testemunhas abaixo assi-
gnadas, que por haverem re-

Recebido do Thezour.o da Camara desta Villa o Capitam Joze Moreira da Roza a quantia de quatro mil nove centos e secenta reis, constantes do mandado retro por isso da referida quantia lhe darão plena, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle. E de como assim o disserão abaixo assignão com as testemunhas prezentes depois desta lhes ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que a escrevy, e assigno.

Antonio da Costa Braga

Jacinto Joze de S. Bernardo Roma

Hermenegildo Joze de S.ta Trind.e

Joaquim Bibiano Soares Braga

Informe o Escrivão, e responda
o Procurador. São João d'
El Rey em Camara de 20 N.º 31 $1.296
de Janr.º de 1829 Pg. 60 doS.
Sergio Sigr. de
Feliberto Corrado Machado Damasceno

Diz Juliana Ignacia de J.s moradora nesta V.a
que sendo encarregada p. esta Camara da cri
ação de huma Exposta de nome - Franceli
na - está a m.ma Camara devendo-lhe quaze
todo o Ordenado q. costuma apagar p. tais
penções. p.a V.o

A vista da Informação
passe mandado da q.ta d.
22$394 r.s São João de El
Rey em Camara de [20] de
Janeiro de 1829

P. a V. S.as S.as se dignem m.dr q.
revendo-se o L.o compet.e onde
se acha a d.a Exposta Ma
triculada a v.ta da m.ma se passe
M.do p.a a Supp.e ser paga
de q.to q. q.tia q. se lhe restar.

E. R. M.

Ill.mos Senr.s

Esta Exposta foi dada a Supp.e a 27 de Junho de 1818 ven
ceo de Criação a m.ma 106$800 r.s recebeo 78$406 r.s de
ve-se-lhe de rest.o 22$394 r.s segundo consta do L.o 3.o de
Matriculas a f. 27 v.o e o q. posso informar a V. V. S.S. S. João
20 de Janeiro de 1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Ill.mos Snr.es

A vista da informação do Escrivão em q̃ se ve a legalidade dita divida, nada tenho q̃ me opor. V.V.S.S. mandarão o q̃ for de justiça S. João [illegible] de Janr.o de 1829-

O Procurador
João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Presid.e, Vereadores, e Procurador da Camara deste presente anno nesta Villa de São João del Rey e seu termo por S.M.I. q̃ D.s G.e &c.

Mandamos pelo presente nosso mandado feito por Nos assignado ao Thesour.o desta Camara o Capitam José Moreira da Rocha pague pelas Vendas da mesma a Juliana Ignacia de Jesus a quantia de vinte dous
22$394. mil trezentos noventa e quatro reis. Que tanto se lhe deve da creação da Exposta Francelina; e com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta na que der de seu Recibo; assim o cumpra. Villa de São João de ElRey em Camara de 21 de Janeiro

Janeiro de 1829. Em Anto-
nio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que escrevj.

Felix Pereira [signature] Corrêa Machado Damasceno [signature]

[77]

Quitação da q.ta de 22#394 r.s

Aos dez dias do mez de Fevr.o do
anno de mil oito centos e vinte
nove nesta Villa de São José
del Rey Comarca do Rio das
Mortes em o meu Cartorio compa-
receu Juliana Ignacia de Jezus,
reconhecida pela propria, e por ella
me foi dito em presença das teste-
munhas abaixo assignadas, que
por haver recebido do Thezour.o
da Camara, o Capitam José Ma-
ria da Rosa a quantia de vin-
te dous mil trezentos noventa, e
quatro reis, constantes do man-
dado retro, por isso da referida
quantia lhe dava plena, e
geral quitação para mais
nunca lhe ser repetida em Juizo
nem fora delle; e de como as-
sim o disse abaixo assigna a
seu rogo por não saber escrever
Manoel Jacinto Cardozo Fontes
depois desta lhe ser lida por
mim Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que escrevi
e assigno.

Antonio da Costa Braga [signature]

A rogo d'Juliana Ignacia
Manoel Jacinto Cardozo

Joaq.m Bibiano Soares Braga O P.e Joaq.m Gomes da S.a Flores

Lançado

Informe o Escrivão e responda o Procurador. São João de El Rey em Camara de 30 de Dezembro de 1828

Feliberto Pereira Pimentel Damasceno

Nº 32

P. 296

Reg. do Libro

Reg.

[78]

Diz Anna Joaq.ma da Conceição que ella se acha encarregada do Exposto Francisco, e como p.a tratamento do mesmo Exposto necessita que se lhe pague, o que se lhe dever desta Criação, requer a VV. SS. se dignem mandar-lhe passar Mandado sendo primeiramente Ouvido o Escrivão

Avista da Informação passe mandado da q.ta de 58$267. S. João de El Rey em Camara de 10 de Janr.o 1829

Feliberto Pimentel Miz Damasceno

E. R. M.ce

Ill.mos Senr.s

Foi entregue este Exposto a Supp.e p.a criar em o 1.o de Fevr.o de 1821, venceo na criação de m.os 100$800 r.s recebeo 42$533 r.s resta-se-lhe 58$267 r.s O q se vê do L.o 3.o de Matriculas a f.s 52 v.o He o q posso informar a VV. SS. São João 2 de Janr.o de 1829

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mos Snr.es da Camara

A' vista da informação do Escrivão em q se vê a legalidade desta divida, nada tenho q̃ opôr VV. SS. mandarão o que for de justiça S. João 3 de Janr.o de 1829

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vere
adores, e Procurador da Camara que servi
mos o prezente anno nesta Villa de Sam
João de ElRey e seo Termo por Sua Ma
gestade Imperial que Deos Guarde &

Mandamos pelo prezente nosso
Mandado que por Nós assignado ao
actual Thezoureiro desta Camara o
Capitam Joze Moreira da Rocha pa
gue pelas vendas da mesma a Dona
Joaquina da Conceição a quantia de
cincoenta, e oito mil duzentos, e sessen
58$267 ta e sete reis.

Que tanto se lhe deve da Criação de
Exposto Francisco, e com quitação
da mesma ao pé deste se lhe levará
em conta nas que houver de dar
de sua receita. Assim o cumpra
São João de ElRey em Camara de
10 de Janeiro de mil oito centos
e vinte nove. Eu Antonio da
Costa Braga Escrivão da
Camara o subscrevy

Felisberto Pinto Martins Damasceno

Quitação da q.ta de 18$267.

Aos dous dias do mez de Fevr.º
do anno de mil oito centos
vinte nove nesta Villa de São
João de ElRey Comarca do
Rio das Mortes em o meu Car
torio compareceu o Alferes João
Antonio de Faria Braga
Procurador, e demonstrou ser
de Dona Joaquina da Con
ceição pelos poderes da procura

Procuração junta, e por elle
me foi dito em presença das
testemunhas abaixo assigna
das, que por haver recebido
do Thezoureiro da Camara, o
Capitam José Moreira da Ro
za a quantia de duzentos mil
duzentos e sessenta e sete reis
constantes do mandado re
tro por isso da referida q.ta
lhe dava plena, e geral qui
tação para mais nunca
lhe ser repetida em Juizo nem
fora delle; e de como assim
o disse abaixo assigna com
as testemunhas presentes de
pois de esta lhe ser lida por
mim Antonio da Costa
Braga Escrivão da Ca
mara, que o escrevi e as
signo.

Antonio da Costa Braga

Como Procurador de Anna Joaquina
da Conceição João Ant.o de Faria Braga

Como testemunha
O P.e Manoel José Dias

Como test.a
Antonio Simoins de Almd.a

Lançado

[80]

N 296

Registado S.

Sergio Segr

Por esta por mim sómente assignada, constituo meu Procurador na Villa de São João de ElRey ao Snr. João Antonio de Faria Braga para que em meu nome, como se eu prezente fora, possa haver, e dar quitação do Thezoureiro da Camara da mesma Villa o Snr. Capp.m José Mor.a da Roza da quantia que me toucar a receber em Valor pr. Conta da criação do exposto Francisco no anno de 1828, e tudo o mais que for precizo ao dito recebimento pr. o que lhe concedo todos os meus poderes em direito permetidos assim como tão bem sendo precizas testemunhas pa. o mesmo fim os Snr.es Alferes Joaquim de Castro Souza, Capp.m José Francisco Lopes, e Marcelino de Portugal esta vay por mim sómente assignada pr. o meu mandado escripta pr. o Snr. José da Fon.ca de Carvalho, que como testemunha a assigna. Carrancas 2 de Dezembro de 1828.

Anna Joaquina

Como testemunha que esta escrevi a rogo vi assignar.

José da Fon.ca de Carvalho

1828

Nº 33

Ill.mos Snr.s da Camera

R.º 29 $

Pg.to do S.

Sirg.º Sup.e

Diz José Moreira da Rocha, atual Thezr.º desta Camara q.e tomando posse neste prez.te anno tem servido the o dia de hoje o d.º Cargo. por isso requer a VV. SS.as se dignem m.dar lhe passar Mandado da sua propina para o Sup. poder aver do dinh.º do Rendim.to desta m.ma Camera

Passe mandado da q.ta de 24$000 r.s São João de ElRey em Camara de 31 de Dezembro de 1828

Felisberto Pinna

Pinto

Pim.el Damasceno

Passe VV. SS.as Sejão Servidos deferir na forma requerida

E R M

O Juiz de Fora Prezidente Veriadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam João de ElRey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &.ª

Mandamos pelo prezente nosso Mandado indo por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam José Moreira da Rocha haja de se satisfazer pelas rendas da mesma a quantia de vinte equatro mil reis. 24$000

Que tanto venceo como Thezoureiro da Camara no anno proximo passado de mil oito centos e vinte oito, e com quitação do mesmo ao pé deste se lhe

lhe levará em conta na que houver de
dar de sua Receita. Assim o cumpra
São João de El Rey em Camara de 10
de Janeiro de mil oito centos vinte
nove. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Cama-
ra que o subscrevy.

Felisberto Pinto Miz Damasceno

Quitação da q.ta de 24$000

Aos treze dias do mez de Março
do anno de mil oito centos e vin-
te nove nesta Villa de São João d'-
ElRey Camara do [illegible]
e Thesoureiro [illegible] compareceo o
Capitam Joze Moreira da Rocha
actual Thezour.o da Camara, e por
elle me foi dito em presença das
testemunhas abaixo assignadas
que por haver recebido ou retido
de si mesmo a quantia de vinte
quatro mil reis, de sua Propina
de Thezoureiro da Camara no
anno passado de mil oito centos
vinte oito, por isso da referida
quantia lhe dava plena, e geral
quitação para mais nunca lhe
ser repetida em Juizo nem fora
delle; e de como assim o disse abai-
xo assigna com as testemunhas
prezentes depois desta lhe ser lida
por mim Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que assigney
e assigno.

Antonio da Costa Braga

Joze Moreira da Rocha

Bernardino de Souza [illegible]
Domingos Joze Miz

Informe o Escrivão, em ppon-
da o Procurador. São João
de El Rey em Camara de
10 de Dezembro de 1828

Felisberto Corrêa Pimentel Damasceno

Ill.mos Snr.es do Senado

N.º 34

[83]

N.º 447

Pg. 80 r.s de sello
Mordomo Costa

Diz D. Maria Vieira de Jezus Viuva do Cap.am Custodio Nog.ra da Costa e Tutora de seos filhos que tendo alcançado m.do desta Camera pella q.ta de 255$065 reis q. a mesma ficou devendo ao fallecido marido, da Sup.e tendo por conta delle recebido em 12 de Fever.o de 1827 noventa e dois mil reis vindo se lhe a dever ainda 163$065 reis, e porquanto o Referido mandado se acha por linha junto a outros Req.s a V.S.s se digne mandar que o Procur.or respetivo lhe Sastisfaça a q.ta mencionada q. dara a quitação no Verso do mesmo

A vista das Informaçoens
passe-se mandado da q.ta reque-
rida. São João de El Rey
em Camara de 10 de Janeiro
de 1829

Felisberto Pimentel Miz Damasceno Jezus

P. a V.S.S. se digne assim o mandar

E. R. M.ce

Ill.mos Senr.es da Camara

Da Linha do anno de 1827, documento N.º 3 vê-se ter recebido a Sup.e 92$000 r.s q. se achão lançados no Livro da receita e despeza a f. 276, q. abatidos no total que herão 255$065 r.s resta-se lhe 163$065 r.s He o que posso informar a V.S.S. q. mandarão o q. fo rem servidos. V.a de São João de El Rey 3 de Janeiro de 1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Ill.mos Snr.es

Avista da informação do Escrivão, severifica alegalidade desta divida, porem paresse-me q̃ deve entrár em rateio com os Engeitados, q̃ serem citas de urgente precizão, na receita, digo nas sobras q̃ ouverem na receita deste anno. V.V.S.S. mandarão o q̃ for dejustiça S. João 3 de Janr.º de 1829

João Damasceno Machado

O Juiz de Fóra pela Lej Prezidente Vereadores e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de ElRej e seu Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam Jozé Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Dona Maria Vieira Viuva do Capitam Custodio Nogueira da Costa a quantia de cento e sessenta e tres mil e secenta e cinco reis

163$065

Em tanto se lhe deve na forma de seo requerimento. E com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar de sua receita o que cumpra São João de ElRej em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos e vinte nove Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o subscrevj.

Felisberto Pim.ta Mz. Damasceno

Quitação da q.ta de 43$065 r.s

[84]

Aos desasete dias do mes de Fe-
vereiro do anno de mil oito centos
vinte nove, nesta Villa de São
João de El Rey, Comarca do
Rio das Mortes, em caza de
D. Maria Vieira de Jesus, onde
eu Escrivão adeante nomiado
fui vindo, ahy por ella me foi
dito em prezença das testemunhas
abaixo assignadas, que por ha-
ver recebido do Thezoureiro da Cama-
ra o Capitam Jose Moreira da
Roza a quantia de quarenta
e tres mil e sessenta e cinco reis
constantes do mandado retro por
isso da referida quantia lhe dava
plena, e geral quitação para
mais nunca lhe ser repetida em
Juizo nem fora delle, e de como
assim o disse abaixo assigna
com as testemunhas prezentes de-
pois deste lhe ser lida por mim
Antonio da Costa Braga Es-
crivão da Camara, que a escrevy
e assigno.

Antonio da Costa Braga

Maria Vieira de Jesus

Ma.el Joaq.m Boas

Domingos José Vieira

[85]

N 35

Informe o Escrivão, e responda o Procurador. S. João de El Rey em Camara de 20 de Dezembro de 1828

N.º 301
Pg 40 V de S.
Sigo
Sigo

Felisberto | Pinna | Pimentel | Damasceno

Diz Thereza Hipólita de Jezus, que por Ordem da Camara tomou conta da Exposta Barbara p.ª a criar, de cuja criação se lhe resta, o que hade constar dos L.os respectivos, e como a Supp.e he pobre, vivendo ... em m.ta indigencia, d'esupplica a V. V. S. S. lhe mandem pagar le ... to que se lhe está devendo por tal motivo //

A vista das Informações para se mandar o das ta de 45$331 r.s S. João de El Rey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

P. a V.as S.as a dim de serão deferir lhe

Felisberto | Pimentel | Moz | Damasceno | E. R. M.ce

Ill.mos Senr.es

Esta Exposta foi dada a criar a Supp.e a 18 de Jan.ro de 1820 tem vencido digo venceo na criacão da m.ma 100$800 r.s, recebeo 55$469 r.s resta se lhe 45$331 r.s segundo conta do L.º 3.º de Matricula a f.s 45 v.º He o q. posso informar a V. V. S. S. S. João de El Rey 2 de Jan.ro de 1829

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mos Snr.es da Camara

A vista da resposta do Escrivão em q. se vê a legalidade desta divida, nada tenho q. opôr V. V. S. S. mandarão o que for de justiça S. João 3 de Jan.º de 1829

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vereadores Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de ElRey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo prezente nosso mandado inda por Nós assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Capitão Joze Ribeiro da Rocha pague pelas Rendas da mesma a Thereza Hypolita de Jesus a quantia de quarenta e cinco mil trezentos, e
45$331 trinta e hum reis

Que tanto se lhe deve da Criação da Exposta Barbora. E com quitação da mesma ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar O que cumpra São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos vinte nove
PG Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy

Felisberto Pimentel Miz Damasceno

Quitação da q.ta de 45$331 r.s

Aos vinte oito dias do mes de Fevr.o do anno de mil oito centos vinte nove nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em o meu Cartorio compareceo Francisco Antonio, Glz, que reconheço pelo proprio, por Ele me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezour.o da Camara o Capitam Jose Maria da Rocha

[86]

Roza aq.ta de vinte sinco mil
trezentos e trinta e hum reis, con-
stantes do mandado retro, como
Procurador da Senhora Hypolita
de Jezus, cuja Procuração apre-
sentou; por isso da referida
quantia Ihe dava plena
e geral quitação para mais
nunca Ihe ser repetida em Juizo
nem fora delle. E de como
assim o disse, abaixo assigna
com as testemunhas prezentes
depois desta Ihe ser lida por
mim Antonio da Costa Bra-
ga Escrivão da Camara
que o escrevi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

Como Procurador
Franco Ant.o [illegible]

Porcarius Assesttera [illegible]
Domingos da Silva Alz

Lançado.

[87]

Nº 461

Pg 40 r.s de sello

Monteiro Costa

Diz Thereza Hyppolita de Jesus, que sendo-lhe preciso receber do Thezoureiro desta Camara certa quantia, q. Vm.ce lhe mandou dar, digo mandou dar, dizendo o Ratico que se fizer, por contas da Criação da Exposta Barbara que a Supp.e criou; mas como a Supp.e vive m.to infirma, e distante desta V.a dezaceis legoas, poristo impossibilitada de poder vir a sertar p.a receber, e quer pertende por seu Procurador

P. a V.S. se sirva mandar, q. o Escrivão da Victoria do Arraial de Lavras, onde a Supp.e mora lhe tome sua Procuração no verso destra fazendo duas tt.as

E. R. M.ce

Qualq.r Offal de just.ta tome a Procur.am com duas tt.as S. João 18 de Fevr.o de 1829

Feliberto

Termo de Procuração

Aos vinte Tres dias do Mes de Fevereiro do anno de mil oito centos vinte nove nesta a real de Lavras Termo da Villa de S. João de ElRei em Caza de morada de Thereza Hipolita de Jezus pessoa de mim Reconhecida ahi fui vindo ina aprezença das Testemunhas abacho asinadas por ella me foi dito que para Receber qualquer quantia que a Camara da mesma Villa lhe mandar dar em Ratteio a Conta de Criação da Parda Barbara que por Relação da mesma Camara lhe foi dada e a Sinar Termo de quitação onde lhes for em pedidas Faria naquella Villa seus Procuradores ao Alferes Francisco Antonio Gonçalves e o Capitam Felipe Gomes Pereira, para que lhe Concedia todos os poderes que haveria sempre por firme e valiozo e Como asim, o dice me pedio Este que lhe apresente Procuração que fis Em Verdade do despacho Estiverão sendo Testemunhas Prezentes Francisco Euzebio, Francisco das Chagas Moreira e por não saber Escrever, a Rogo das Testemunhas asinalar a Rogo João Baptista Passos

Theodozio Lopes de Siqueira
Escrevão da Vintenna que Escrevi

Testemunha prezente Francisco Euzebio
Testemunha prezente Francisco das Chagas
Asino a Rogo de Thereza Hipolita de Jezus
João Baptista Passos

N.º 36

[88]

Illmos Senhores da Camara.

Avista da Informação passe mandado a ff. 45 Houvor. São João de ElRey em Camara de 18 de Fevr.º de 1829

Felisberto Coelho Machado Damasceno

N.º 147
Pg. 40 rs de sello
Moreira Costa

Diz o Capp.m Serafim dos Anjos Vieira, actual Vereador da Camara desta Villa e Termo, que servio todo o anno pretérito de 1828 e sendo lhe devidas as Propinas, que por Ley lhe são devidas das Festividades, a que o Supp.e assistio, as quaes hão de constar dos Acordãos da Camara; e porque quer ser pago das mesmas

Informe o Escrivão. São João de ElRey em Camara de 16 de Fevr.º de 1828

Felisberto Pimentel Damasceno

P. a V.V. S.S.as se dignem mandar passar Mand.o para que o Thezr.º pague na forma do estillo

E.R.M.

Illmos Snr.es da Camara

O Supp.te venceu as Propinas seguintes, da Bulla 5 Houvor., de Corpo de Deus 10 Houvor., da Visitação de S.ta Izabel 10 Hr.s, do Anjo Custodio 10 Hr.s e de Nossa Senhora do Pillar 10 Hr.s estas as festividades a que assistio em todo o anno de 1828, como se vê do L.º de Acordãos. He o que posso informar a V.as S.as São João de ElRey 18 de Fevr.º de 1829.

O Escrivão da Camara

Antonio da Costa Braga

O Juiz de Fora pela Lei Presid.e Ve-
reador, e Procurador da Camara
que servimos o presente anno nes-
ta Villa de São João de El Rey
e seu Termo por S. M. I. q. D.s
g.de &c.

Mandamos pelo presente nos-
so mandado, indo por Nos assigna-
do ao Thezour.o da Camara o Ca-
pitam José Floriano de Carvalho a
o pagamento [illegible] Lamegua
do Capitam [illegible]
Vieira [illegible] a quantia de
45$000 rs. | quarenta e cinco mil reis, que tan-
to venceu como Vereador da Ca-
mara das funções, a que assis-
tio no anno passado de mil
oito centos e vinte oito, com qui-
tação do mesmo no livro com-
petente e Alvará [illegible]
que der de sua conta. Assim
o cumpra. Villa de São João
de El Rey em Camara de 7
de Março de 1829. Eu An-
tonio Dalgado Braga Escrivão
da Camara, que o escrevi.

Telesberto Machado Damasceno
Carvalho

Por Quitação no L.o com-
petente. S. João de El Rey
7 de M.ço de 1829
Braga

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

N.º 37

[90]

N.º 447
Pg 80 r.s de Sello
Mendes Costa

Diz Ant.º da Costa Braga actual Escr.m desta Camara
q. tendo lhe cessado desde os principios de Dezbr.º do anno
preterito q.do se publicou a Lej das Novas Camaras, todos
os emolum.tos do Officio os quaes certam.te montão em ma-
is de duzentos mil reis de licenças, Provizoes de Vinte-
nas, de Aprovadores de testam.tos accrescendo ao m.to tp.º
o trabalho p.a se realizarem as Elleiçoens a ponto de lhe
ser necessario pagar a hum, e dois Emanuenses p.a poder
vencer o trabalho P. q. p.a isso a V.V. S.S. se dignem dar
lhe alguma gratificação p.r o Sup.e não ser tão pre-
judicado; pois q. o q. tem vencido de Reg.os de Decretos
e Lejs no prez.e anno não chega ao menos p.a pagar
treças q. e N. Dir.tos d'Off.º em menos a Emanuenses

P. a V.V. S.S. se dignem deffirir
ao Sup.e com Just.a

E. R. M.ce

Attendendo a Camara a verdade do
exposto no Requerimento, e ainda a
continuação, ...
numer..., resolve, que ...
24$000 r.s para ajudar a os E-
manuenses de que tem carecido
ainda precisará o Governo. São
João de El Rey em Camara
11 de Março de 1829

Felix Pereira ... Coriolano Machado Damasceno

O Juiz

O Juiz de Fora pella Lei Prezidente, Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente Anno nesta Villa de Sam João de ElRei e seo Termo.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado indo por Nós asignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam José Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma ao Escrivam desta Camara Antonio da Costa Braga a quantia de vinte quatro mil reis que esta Camara rezolveo darlhe de Gratificação attendendo ao imenso trabalho que o mesmo tem tido para se realizarem as Eleiçoens de Vereadores, e Juizes de Pás sem ter disso Emolumento algum, e ter lhe sido necessario pagar a Amanuenses para poder vencer as Escriptas. E com quitação do mesmo ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar de sua receita. Assim o Cumpra São João de ElRei em Camara de Onze de Março de mil oito centos e vinte nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

24$000

Felisberto [rubrica] Carvalho Machado Damasceno [rubrica]

Quitação da q.ta de 24$000

Aos doze dias do mes de Março de mil oito centos e vinte e nove nesta Villa de São João d'ElRei Compareceu Antonio da Costa

[91]

da Costa Braga em meu Cartorio e
actual Escrivão da Camara, e por
elle me foi dito em prezença das
Testemunhas abaixo assignadas,
que por haver recebido do Thezourei
ro da Camara Cappitaõ Joze
Moreira da Rocha, a quantia
de vinte e quatro mil reis, cons-
tante do Mandado retro, por isso
da refferida quantia lhe dava ple-
na e geral quitaçaõ para mais
nunca lhe ser repetida em Juizo
nem fora delle; e de como assim o
disse abaixo assigna com as teste-
munhas prezentes, depois desta
lhe ser lida perante mim Joze Pedro
Lopes de Andrade quando Impedi-
mento do da Camara o escrevi
e assigno.

Joze Pedro Lopes de Andr[ade]

Antonio da Costa Braga

Fran[cis]co da S[ilv]a Couto

P[adr]e Bernardino de Souza Caldaz

A vista da conta junta passe mandado da q.ta requerida. São João de El Rey em Camara de 10 de Mç.o de 1829.

Felisberto

Carvalho Machado Damasceno

Nº 38

[92]

N. 6 e 7
Pg. 40 r.s de Sello
Mardao Costa

Diz João Damarceno Maxado actual Proc.or desta Camara q. elle foi Authorizado p.a m.ma Camara p.a fazer as despezas necessarias com as Eleições da Camara Municipal, e Juizes de Paz, e como despendeo a q.ta de 18$020 r.s const.e da conta junta. Pede a VV. SS. sejão servidos mandar passar mand.o p.a solução //

P. a VV. SS. sejão servidos de assim o Mandar //

E. R. M.ce

O Juiz de Fora pella Lei, Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de Sam João de ElRey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado vido por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam Joze Moreira da Rocha pague pellas rendas da mesma ao actual Procurador da referida Camara João Damarceno Maxado a quantia de dezoito mil e vinte reis. Que tanto despendeo por Ordem desta Camara com as Eleiçoens da Camara Municipal, e Juizes de Paz, e com quitação do mesmo ao pé deste re 18$020

se lhe levará em conta na que houver
de dar de sua receita Assim o Campra
Sam João de ElRey em Camara de on
ze de Março de mil oito centos e vin
te nove Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara
que o escrevi e assignei.

Felisberto Cerqueira Machado Damasceno

Quitação da 1ª de 1840 a 1841

Aos doze dias do mez de Março
do anno de mil oito centos e vinte
nove nesta Villa de São João
de ElRey Camara do Rio
das Mortes em meu Carto-
rio compareceu o actual Procu-
rador João Damasceno Macha-
do, e por elle me foi dito em
presença das testemunhas
abaixo assignadas, que por
haver recebido do Thezoureiro
da Camara o Capitão José
Moreira da Roza a quantia
de des oito mil e vinte reis con-
tantes do mandado retro por
isso da referida quantia
lhe dava plena e geral qui-
tação para mais nunca
lhe ser repetida em Juizo nem
fora delle, e de como assim
o disse abaixo assigna
com as testemunhas presen-
tes depois desta lhe ser lida
por mim Antonio da
Costa Braga Escrivão da Camara
que o escrevi e assignei.

Antonio da Costa Braga

João Damasceno Machado

Testa Domingos da Sa Al...
Pe Bernardino de Souza Baltazar

Conta da despeza que por ordem da Camara fiz com as Elleiçoens da Camara Municipal, e Juizes de Paz

1828			Pg. 10 % Maridas	Nº 17 de Sello Custa
Dezbr.º	14 "	8 Quadernos de papel pª 5 Livros pª as Actas	"	1$480
		2½ Folhas de papelão pª as Capas	300 "	$750
		5 Folhas de papel pintado pª as d.ªs	40 "	$200
		5 V.ª de Cadarço de L.º pª atilhos dos d.ºs	20 "	$100
		Feitio dos d.ºs a José Nascentes	"	1$600
"	25 "	Impr.ca paga ao Editor Fran.co José de Salles, de 10 exemplares do Regim.to da Camara pª serem devididos pelos Parochos, e consta do recibo	"	2$800
		Item paga ao Sr. Juiz de Fora pella Lei, da Rubrica dos 5 Livros acima	"	4$920
		Item paga ao Proprio Carlos Monteiro de levar os Oficios aos Parachos e Prezidentes	"	3$840
		Item ao Proprio Manoel José da S.ª Correa, de levar os Oficios de Segundo avizo aos mesmos Parachos p.r se ter mudado o dia marcado das Elleiçoens	"	1$750
		4 ℔ de Polvora para roqueiras para se fazer os signaes	395 "	1$580
				18$020

João Damasceno Machado

[95]

N.º 39

Passe mandado da q.ta requerida. São João de El Rey em Camara de 12 de Março de 1827

Felisberto Coutinho Machado Damasceno

Illmos Snr.es da Camara

N.º 467
Pg 80 r.s de sello
Mendes Costa

Diz Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara desta Villa, que elle vencer de gritas, que fez p.a a mesma 31$251 r.s como mostra da certidaõ junta; requer por isso a V.S.as se dignem mandar passar mandado para seu pagam.to

E. R. M.ce

O Juiz de Fora pela Ley Presid.te Vereadores, e procurador da Camara, que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de El Rey, e seu termo por S. M. I. q. D.s G.e &.

Mandamos pelo prezente nosso mandado, indo por nós assignado ao Thezour.o desta Camara o Capitam Jozé Moreira da Rocha pagar ao actual Escrivaõ desta Camara Antonio da Costa Braga a quantia de trinta e hum mil duzentos e sincoenta e hum reis, que tanto vencer de gritas, que fez para esta Camara, como mostra da certidaõ junta, e com quei- 31$251.

Quitação do mesmo aque dito
se lhe levara em conta na que der
de seu Recebimento; assim o cumpra.
Villa de São João del-
Rey em Camara de 12 de
Marco de mil oito centos vinte
e nove. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara
que o escrevy.

Feliberto [illegible] Coutinho Machado Damasceno

Quitação da q.ta de 31$251 r.

Aos treze dias do mez de Março de
mil oito centos e vinte e nove nesta
Villa de São João d'El Rey, em meu
Cartorio Compareceu Antonio da
Costa Braga Escrivão da Camara des-
ta Villa, e por elle me foi dito, na pre-
zença das testemunhas abaixo a-
signadas, que por haver recebido do
Procurador da Camara, o Capitão
José Moreira da Rocha, a quan-
tia de trinta e hum mil, duzen-
tos cincoenta e hum reis, cont.e

Constante do Mandado retro, por
isso da refferida quantia, lhe dava
plena e geral quitação para mais
nunca lhe ser repetida em Juizo
nem fora delle; e de como assim
o disse abaixo assigna com as tes-
temunhas prezentes, depois de
lhe ser lida por mim José Pedro
Lopes de Andrade Tabelião que
o escrevi conferi e assigno.

José Pedro Lopes de Andr.

Antonio da Costa Braga

Tt.ª prez.e Joaõ da S.ª Couto
Joaquim José de Mello

[97]

N. 467
Pg. 40 r.s de Sello
S. Mardonio Couto

Diz Antonio da Costa Braga actual Escrivão desta Camara q. necessita q. qualquer dos Escrivaens de Banca lhe passe p.r Certidão em relatorio dos L.os q. lhe forem aprezentados a q. q. nelles se acharem contadas ao Sup.e de escripturas q. fez p.a a m.ma Camara.

P. S. João 11 de M.co de 1829
Feliciberto

P. a V. S. se digne assim o mandar.
E. R. M.ce

Jozé Pedro Lopes d'Andrade Tabellião publico do Judicial e Notas nesta Villa de São João d'ElRey e seu termo por Provim.to &a

Certifico que lendo os Livros que me forão apprezentados pello Escrivão da Camara = Antonio da Costa Braga, nelles se achão contadas as adicçoens seguintes = no Livro de Acordãos a folhas cincoenta e cinco, se achão contados ao =

ao Supplicante = Dois mil oito=
2$826 centos e vinte e seis reis. = Assim
mais a folhas setenta e tres do
Livro de Registo de Decretos, e Leis,
24$210 vinte e quatro mil, duzentos e dez=
reis = E assim mais no Livro de
Registo de Officios, e Editaes, a
folhas duzentas e trinta e oito=
verso, quatro mil duzentos e
4$215 quinze reis,, entrando nestas qu-
31$251 antias os Cento e cincoenta, de Con-
ta as quaes todas somaõ a qu-
antia de trinta e hum, duzentos
digo, de trinta e hum mil duzentos
cincoenta e hum reis: O referido
he verdade e consta dos ditos Livros,
e folhas a que me reporto, de donde
bem e fielmente passei a prezente
Certidaõ, em observancia do Des-
pacho retro, que vai na verdade
sem cousa que duvida faça, por
mim Escripta Conferida e assig-
nada nesta Villa de Saõ Joaõ
d'ElRey aos doze dias do mez de=
Março de mil oito centos e vinte, e
nove, e Eu Jozé Pedro Lopes de An-
drade Tabelliaõ que a escrevi Con-
feri e assigno./

Jozé Pedro Lopes de Andr[ade]

Pase mandado da q^ta de 2$437 ½. N^o 40

São João de ElRey em Camara [99]

de 14 de Março de 1829

Felisberto Carvalho Machado Damasceno

N^o 447

Pg 80 v. do Sello

P. Hardo Costa

Diz João Damasceno Machado actual Procurador da Camara desta Villa, que tendo despendido pelo Canhenho a impr.^{ca} constantes da Certidão junta necessitar que V. V. S. S. lhe mandem passar mandado dirigido ao respectivo Thezoureiro para solução da mencionada despeza

P. a V. S.^{as} sejão servidos mandar passar o dito Mand.^o

E R M.^{ce}

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de ElRey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por Nós assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Capitam Joze Moreira da Rocha satisfaça ao actual Procurador da mesma Camara João Damasceno Machado pelas rendas mesma a

25$375. a quantia de vinte cinco mil trezentos e setenta e cinco r.s que tanto se lhe deve digo que tanto despendeo com as despezas do Caminho constantes da Certidão junta. E com quitação do mesmo ao pé desta se lhe levará em conta nas que houver de dar de sua receita o que cumpra. São João de ElRey em Camara de doze de Março de mil oito centos e vinte nove. Eu Antonio Salgado Braga Escrivão da Camara, que o subscrevy.

Feliberto Cerueira Machado Damasceno

Quitação da q.ta de 25:375 r.s

Aos treze dias do mes de Março de mil oito centos e vinte e nove nesta Villa de São João d'ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em meu Cartorio compareceo João Damasceno Machado actual Procurador da Camara desta Villa, e por elle me foi dito perante as testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do Thezoureiro da mesma Camara o Capitão José Moreira da Rocha a quantia de vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reis constante do constante do Mandado retro por isso da referida quantia lhe dava plena e geral quitação para nunca mais lhe ser repetida em Juizo, ou fora delle. E

e de como assim o disse abaixo assigna
com as testemunhas prezentes depois
de lhe ser lida por mim Jozé Pedro Lo-
pes de Andrade Tabelliaõ publico
do Judicial e Notas que o escrevi e
assigno no impedimento do Escrivaõ da Camara.

Jozé Pedro Lopes de Andrade

João Damasceno Machado

Bernardino de Souza Caldas

Domingos da Silva Alz

[101]

Nº 47
Pg. 80 v. de Sello
P. Mordo. Costa

Diz João Damasceno Machado, Procurador actual da Camara desta Villa, que lhe percisa que o Escrivão da mesma Camara lhe passe por certidão o theor da despeza chamada do Canhenho, que o Suppe. tem feito no corrente anno, afim de com ella solicitar o competente pagamento.

P. a V. Sa. seja servido mandar passar a Certidão requerida

S. João 10 de Mço. de 1829.

Feliberto

E R Mce.

Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara da Villa de Sam João de ElRey e seo Termo.

Certefico que revendo o Canhenho onde se achão lançadas as despezas miudas feitas pelo actual Procurador da Camara João Damasceno Machado no fim de Dezembro do anno preterito the dois do corrente anno delle constão as adicções seguintes: mil oito centos e vinte nove Janeiro dois dos folhas de Papel de Olanda para Officios em seis de Dezembro de mil oito centos e vinte oito quatro centos reis — $400
Dez libras de ferro para pregos palmares para o concerto da Cadeia oito centos reis — $800
Meia taboa de soalho para o di

1$200 $500	dito concerto quinhentos reis = Do feitio dos
	Pregos a José Gonsalves de Santa Anna hum
1$000	mil reis = A Mathias Pereira da Costa
	de jornal do dito Concerto duzentos e vinte
$225	cinco reis = Em trinta de Dezembro dito a Jo-
	anna Maria de Jezus enxoval da Exposta
	Marianna duas varas de paninho quatro
$480	centos e oitenta reis = Dois Covados de Baeta
1$280	Mil duzentos e oitenta reis = Vara e meia
$120	de Cadaço cento e vinte reis = huma Velha
	de meia libra para o baptizado trezentos
$300	reis = Dous novellos de Linhas quarenta
$040	reis = trez lenços brancos quatro centos,
$450	e sincoenta reis = Hum barril de Azeite
	para o gasto da Cadeia dois mil, e sete
2$700	centos reis = Huma Tizoura para uso do
$400	Cartorio da Camara quatro centos reis
	Duas mãos de papel para o gasto do Car-
$480	torio quatro centos, e oitenta reis = Janei-
	ro dito = Huma resma de papel Alma-
5$400	ço primeira sorte cinco mil e quatro
	centos reis dito vinte sete = Hum barril
3$000	de Azeite para a Cadeia trez mil reis
	A Mathias Pereira da Silva de hum con-
	certo da Cadeia entrando madeira pregos,
1$440	jornal hum mil quatro centos e quarenta
	ta reis = A João Francisco de Paula de hum
$200	concerto da Cadeia duzentos reis = Fevereiro
	quinze. A Manoel Joaquim de Assis de
	hum Candieiro de Folha que fez para a
$600	Cadeia seis centos reis = dezesette = Huma
	mão de papel para o livro que se fez pa
	ra nelle se lançarem as Multas do Juri
$240	duzentos e quarenta reis = Feitio e mais
	preparos do mesmo livro pagos a Anto-
1$320	nio Marques hum mil trezentos, e vinte
	reis = Março dous = Hum barril de Azeite
3$500	para o gasto da Cadeia trez mil, e qui-
	nhentos reis = De Obreias cento e cincoenta
$150	reis = Damasceno = Braga = Nada mais se
	continha em o dito Canhenho que digo de
T = 25$025	onde bem e fielmente fiz passar a prezente
	Certidam em observancia do Despacho pro
	ferido na Petição retro pelo Sargento
	Mor Antonio Felisberto da Costa Cidadão
	e Vriador mais velho da Camara desta Vi-

Villa servindo de Juiz de Fora, e Orfaons desta mesma Villa, e seo Termo com alsada no Civel e Crime, a qual vai sem couza que duvida faça por mim conferida sobscripta e assignada nesta sobredita Villa de Sam João de El Rey Minas, e Comarca do Rio das Mortes, aos Onze dias do mez de Março do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos, e vinte nove e oitavo da Independencia, e do Imperio. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que a subscrevy, conferi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

25$025
Feit. $350
25$375

[102]

Illmos Senhores da Camera

[103]

Nº 41

Pg. 60 de sello
Mardoco Costa

Diz Joze Moreira da Rocha, que Servindo de Thezor.o da Camera desta Villa no anno de 1813 e parte do anno de 1814 lhe ficou devendo a m.ma Camera a q.tia de 156$449 de q. tendo recebido algumas quantias ainda lhe deve a m.ma Camera 76$449, e como tem precizão Supplica a VV.SS.as Se dignem mandar lhe passar mandado para o Sup.e na qualid.e de Thezor.o atual da m.ma Camera pagar desta quantia dos dinhr.os pertencentes a m.ma Camera, visto q. a tantos annos Ma lhe esta devendo //

P. a VV.as S.S.as Se já Ser vidos deferir lhe na forma req.da

E R M

Informe o Escrivão, e responda o Procurador. São João de ElRey em Camara de 13 de Dezembro de 1828

Feliberto Coscaes Pimentel Damasceno

A vista da Informação e reposta passe mandado da q.ta requerida. São João de ElRey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Feliberto Pim.el Mez Damasceno

Illmos Snr.es da

Ill.mos Snr.es da Camara

Examinando o L.º da Receita e despeza desta Camara, vese a f.s 176 p. ficar devendo a Camara do Sup.te, sendo Thezour.º no anno de 1813, e parte do anno de 1814 156$449 r.s tem recebido em diversas parcellas 80$000 r.s como vê do Docum.te na Cinta do anno de 1824, em N.º 23, e devem-lhe justam.te a q.ta de 76$449 pedida na sua petição. He o q̃ posso informar a V.as S.as São João de El-Rey 30 de Dezembro de 1828

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mos Snr.es

Não duvido da verdade da duvida, vista a informação do Escrivão, mas parece-me q̃ deve entrar em Rateio com os Engeitados na sobra da Receita do prez.e anno, visto a urgencia daquelles. He q̃ posso responder e V. S.s mandarão o que for de justiça S. João 3 de Janeiro de 1829 –

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora

[104]

O Juiz de Fora pela Ley Presid.
Vereadores, Procurador da Ca-
mara, que servimos o presente anno
nesta Villa de São João de El
Rey e seu Termo por S. M.
J. q. Deus G.de &

Mandamos pelo presente nos-
so mandado, indo por Nós as-
signado ao Thesoureiro desta
Camara o Capitam José Mo-
reira da Roza pague pelas
Vindas da mesma, digo, haja
de si pelas rendas da mesma a
quantia de setenta e seis mil qua-
tro centos e quarenta e nove reis ,, 76$449.
Que tanto recebeo na forma
de seu requerimento; com qui-
tação ao pé deste, e lhe levará
em conta nas que der de sua Re-
ceita; assim o cumpra. São João
de El Rey em Camara de 10
de Janeiro de 1829. Eu Antonio
Antonio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que o escrevi.

Felisberto Pimentel Martins Damasceno

Quitação da q.ta de 76$449

Aos trinta dias do mes de Março
do anno de mil oito centos e vinte
nove nesta Villa de São João
del Rey Comarca do Rio das
Mortes em o meu Cartorio com-
pareceo o Capitam José Moreira
da Roza, e por elle me foi dito
em presença das testemunhas
abaixo assignadas, que o Ter

ter recebido em hazido do mesmo
a quantia de quarenta e cinco mil
reis, constantes do mandado retro,
e por conta do mesmo, por isso
da referida quantia lhe dava plena
e geral quitação para mais nunca
ser repetida em Juizo nem fora
delle; e de como assim o disse a-
baixo assigno com as teste-
munhas presentes, depois desta
lhe ser lida por mim Antonio
da Costa Braga Escrivão da
Camara, que a escrevi, e assi-
gno.

Antonio da Costa Braga

Joze Moreira da Rocha

Bernardino de Souza Calvão

Domingos de S. Alz

Ill.mos Sr.es Snr. da Camara N 42

[105]

Avista da Reposta do Procurador Passe mandado da q.ta de 18$000, do vencimento dos dois mezes e meio, q̃ te rehao de venusto di 15 do corr.e São João del Rey em Camara de 11 de Março de 1829

Felisberto Cor.o Machado Damasceno

N 47

Pg. 80 r. de sello

Mendes Costa

Diz Floriano José Pinto, que convencionando-se com o Procurador desta Camara João Damasceno Machado, auctorizado p. V. S.as para a arrecadação do rendimento das Cabeças, pertencentes a este anno de 1829 pelo preço de 7200 r.s p. cada mez, tendo decorrido dous mezes e meio, q̃ corresponde a dezoito mil r.s, requer a V. V. S.as sejão servidos mandar q̃ informando o referido Proc.or não tendo duvida se passe mandado para solução

P. a V. V. S. S. sejão servidos de assim o haver p. bem

E. R. M.ce

Responda o Procurador S. João de El Rey em Camara de 10 de Março de 1829

Felisberto Carvalho Machado Damasceno

Ill.mos Sr.es da Camara

Sendo autorizado p. V. S. S. p.a ademenistrar e fazer arrecadar as Rendas deste Concelho, visto senão terem posto em Praça de arrematação, ajustei ao supp.e a 7200 p. mez, p.a fiscalizar e arrecadar os 1200, q̃ cada hu' Marchante deve pagar p.

cada hua cabessa; he o q posso informar a V. S.
S. João 11 de Março de 1829 —
João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Prezidente Vereadores e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de ElRey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde

Mandamos pelo prezente nosso mandado indo por nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam Jozé Moreira da Rocha pague pellas Rendas da mesma a Florianno Jozé Pinto a quantia de dezoito mil reis que tanto se lhe deve de dous mezes e meio que tem administrado e fiscalizado as Rendas das Cabeças deste Anno a sete mil e duzentos por cada mez cuja quantia se hade vencer no dia quinze do corrente — E com quitação do mesmo aqui dentro se lhe levará em conta nas que houver de dar de sua receita o que cumpra Sam João de ElRey em Camara de onze de Março de mil oito centos e vinte nove. Eu Antonio Jozé da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

18$000

Felisberto — Corrêa Leite — Machado — Damasceno

N. 1

[106]

Quitação da q.ta de 18$000 r.s

Aos treze dias do mez de Março do anno de mil oito centos e vinte nove, nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em os Passos do Conselho della, ahy compareceo Floriano José Pinto, e por elle me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezour.o da Camara o Capitam José Ma-ria da Roza a quantia de desoito mil reis, constantes do mandado retro, por isso da referida quantia lhe dava plenna, e geral quitação para mais nunca lhe ser re-petida em Juizo nem fora delle; e de como assim o diz abaixo assigna com as tes-temunhas presentes depois des-ta lhe ser lida por mim Anto-nio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi e assigno

Antonio da Costa Braga

Floriano José Pinto

Bernardino de Souza Caldas
Domingos da S.a Alz

Informe o Escrivaõ, responda o Procurador. São João de ElRey em Camara de 10 de Fevr.º de 1829

Felisberto Pimentel Damasceno

[107]

N.º 43

N.º 47

P.g 80 reis de sello
Merdo Costa

Diz Anna Joaq.na moradora no Batume desta V.a q. Ella tem a seo cargo a criação do Exposto Manoel, e p.a receber o q. se lhe dever da m.ma criação Req. a VV. SS. sejaõ servidos q. precedidas as informaçoens do estillo se passe mandado.

E a VV. SS. sejaõ servidos differir a Supp.e

E R. M.ce

Ill.mos Snr.es

Este Exposto foi dado a criar a Supp.te em 3 de 8br.º de 1806, venceu todo o tempo da criação, q. saõ 100$800 r.s, tem recebido unicam.te 30$600 r.s, e deve-se-lhe 70$200 o q. tudo consta do L.º 2.º de matricula a f. 46 V. He q.to posso informar a V. V. S.as São João de ElRey 18 de Fevr.º de 1829

O Escrivaõ
Antonio da Costa Braga

Ill.mos S.r̃s da Camara

A vista da Informação do Escrivão em q̃ se mostra a ligalidade desta divida nada tenho q̃ me opor S. João 10 de Março de 1829—
João Damasceno Machado

A vista das Informações passe mandado da q.ta de 10$000. São João de ElRey em Camara de [illegible] de Março de 1829.

O Juiz de Fora pela Lei Prezidente Vereadores e Procurador da Camara que servimos o prezente anno nesta Villa de São João de ElRey etc. Por mo por S. M. I. que Deos Guarde &.

Mandamos pelo prezente nosso mandado por Nos asignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam Joze Moreira da Rocha

10$000 r.s satisfaça a Anna Joaquina a quantia de dez mil reis aconta da Criação do Exposto Manoel e com quitação da mesma a qual deste se lhe levará em conta mas que houver

[108]

houver de dar de sua receita. Aqui se cumpra São João de El Rey em Camara de onze de Março de mil oito centos e vinte nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o subscrevy.

Felisberto Carvalho Machado Damasceno

Quitação da q.ta de 10$000

Aos treze dias do mez de Março do anno de mil oito centos e vinte nove nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em meu Cartorio compareceu Anna Joaquina que reconheço pela propria e por ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que por haver recebido do Thezour.o da Camara o Capitam José Moreira da Roza a quantia de dez mil reis constantes do mandado retro por isso do referido q.ta lhe dava plena, e geral quitação para mais nunca lhe ser repetida em Juizo nem fora delle, e de como assim o disse abaixo assigna com as testemunhas presentes depois desta lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que a escrevy, e assigney.

Antonio da Costa Braga

Declaro, que assigno a rogo da sobre dita Jozé Pedro Lopes de Andr.e por não saber ler nem escrever

Jozé Pedro Lopes de Andrade

Testemunho p.r p.te

Domingos da S.a Alves

R.o Bernardino de Souza Caldas

Lançado.